Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 56 páginas

RESOLUÇÃO Nº 02/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.646 de 26 de maio de 1995, alterada pela Lei nº 2.929, de 12 de novembro de 1998 da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a Política Municipal da Assistência Social e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – Considerando o PROJOVEM, Programa de responsabilidade da Secretaria Geral da Presidência da República, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de Transferência de Renda, co-financiado pela União, caracterizado como Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS destinado a jovens de quinze à vinte e nove anos, com objetivo de promover sua reintegração ou sua permanência, na modalidade I - *ProJovem Adolescente – Serviço Socioeducativo* desenvolvido a partir de forte articulação com o Programa de Atenção Integral à Família- PAIF;

II – Considerando que seu desenvolvimento se dará através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com Entidade Social, garantindo o acompanhamento familiar pelo PAIF às famílias dos adolescentes e jovens, assegurando a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social;

III – Considerando-se as razões supracitadas, o ***ProJovem Adolescente*** é um serviço que auxilia na consolidação da rede de proteção social do SUAS ao adolescente, jovem e sua família;

IV – Fica **Aprovada** a adesão do Município ao PROJOVEM modalidade I *ProJovem Adolescente – Serviço Socioeducativo* co-financiado pelo Governo Federal, apresentado ao CMAS, pela SADS em reunião extraordinária na data de 19 de maio de 2008;

V – Fica registrado na **ATA nº 07/2008** da reunião extraordinária supra mencionada.

E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicações do CMAS, publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Atibaia, 28 de abril de 2008.

Carmem de Fátima Rocha Crisóstomo
Presidente CMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°102/2008 – "EDUCAÇÃO/ANIVERSÁRIO DA CIDADE" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA E.M.E.I.F. DR. JOSÉ APARECIDO FERREIRA FRANCO
Processo n° 12.241/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da E.M.E.I.F. Dr. José Aparecido Ferreira Franco
CNPJ N° 00.716.888/0001-63
OBJETO: Dar assistência financeira para participação das Escolas do Ensino Fundamental, nas festividades do aniversário da Cidade e da Rede Municipal de Educação.
RECURSOS FINANCEIROS: R$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2008
VIGÊNCIA: 31/07/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Vilma dos Santos Cimino, CPF nº 611.428.678-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°103/2008 – "EDUCAÇÃO/ANIVERSÁRIO DA CIDADE" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS ESCOLAS ISOLADAS.
Processo n° 12.240/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Integração das Escolas Isoladas.
CNPJ N° 05.688.101/0001-10
OBJETO: Dar assistência financeira para a participação das Escolas Isoladas nas festividades do Aniversário da Cidade e da Rede Municipal de Educação.
RECURSOS FINANCEIROS: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2008
VIGÊNCIA: 31/07/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Valéria Trofino Fambrini, CPF nº 099.480.108-41

EXTRATO DE CONVÊNIO N°104/2008 – "EDUCAÇÃO/ANIVERSÁRIO DA CIDADE" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEIF FELIPE PATACHO CALLEGARI.
Processo n° 12.242/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEIF Felipe Patacho Callegari
CNPJ N° 86.872.884/0001-90
OBJETO: Dar assistência financeira para participação das Escolas de Ensino Infantil nas festividades do aniversário da Cidade e da Rede Municipal de Educação.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2008
VIGÊNCIA: 31/07/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Vera Lúcia Pinheiro, CPF nº 774.783.208-72

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1695/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Virgulino Lopes da Silva** com endereço R. Dos Garimpos nº.587 BºJd. Imperial- Atibaia-SP, a partir da publicação deste para paralizar despejo de Aguas Servidas do imovel de sua propriedade, sito a R. Dos Garimpos nº 587 no Bº. Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1748/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Alexandre Simões de Souza** com endereço R.Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº. 05 Bº.Atibaia- SP, a partir da publicação deste

Poder Executivo

para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R.Iguassu Q. I LT. 08P sl. 01 e 02 no Bº.Jd. Jaragua, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2554/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Augusto Pires** com endereço R. João Neto nº 102 Bº. Jd. Maracanã– Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel de sua propriedade, sito a R. 02 Quadra. 06 Lote 14 pts 01 no Bº. Jd. Maracanã, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1511/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Centro Médico de Atibaia s/c ltda** com endereço R. José Pires nº. 05 Bº.Centro- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R.Geronimo de Camargo nº 3130 GLA SL.B1 no Bº. Ressaca, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1260/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Gilson de Brito Nogueira** com endereço R. Marques de Valença nº 595 apto. 111 Bl.A nº.587 Bº.Auto da Mooca- São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel de sua propriedade, sito a R. José Amadeu O Pergola Q. 06 LT. 33 no Bº. Jd. Siriema, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1399/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Ilse Aparecida Pereira Reimer** com endereço R.Patriarca nº.512 Bº.Jd. Imperial- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro do imovel de sua propriedade, sito a Est. Camacan Q. ASD LT. 104 no Bº. Jd. Est. Brasil, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1061/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Joaquim Ferreira Da Silva** com endereço Av. Imperial nº 1681 Bº.Jd. Imperial- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro do imovel de sua propriedade, sito a R. Bela Vista Q. 85 LT.19 no Bº. Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1375/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Maria de Menezes** com endereço R. Ministro Kelly nº 347 Bº. Vl. Gustavo – São Paulo– SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a Av. Caetetuba nº 100 no Bº. Jd. Colonial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1756/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Josette Maria Alves de Souza** com endereço R. Toto Leite nº. 1120 Bº.Vl. Sto Antonio–Atibaia– SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R.Copacabana Q. 09 LT. 12 no Bº. Jd. Jaragua, no prazo de **30 (dias)**, a

Poder Executivo

contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1256/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Manoel Ribeiro Santos** com endereço R. João Neto nº 130 Bº. Jd. Maracanã– Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a paralizar o despejo de Aguas Servidas do imovel sua propriedade, sito a R. João Neto nº 130 Quadra. 26 Lote 16 no Bº. Jd. Maracanã, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1536/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Mario da Silva** com endereçoR. Miosote nº.260 Bº.Jd. Imperial- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro do imovel de sua propriedade, sito a R. Bela Vista Q. 44 LTS. 01 e 02 pts. 01 no Bº. Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1669/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Milton Fagundes** com endereço R. Almirante Protogenes nº 179 apto. 92 Bº.Jd. Santo André– São Paulo– SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada e capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Das Figueiras Q. F LTS. 04 e 05 no Bº. Jd. Dos Pinheiros, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1723/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Neyde Miotto Soares** com endereço R. Ferreira de Almeida nº 54 Bº. Casa Verde– Atibaia- SP, a partir da publicação deste para Efetuar reparos na calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Henrique Bonini Quadra. GH Lotes 15 e 16 no Bº. Jd. Ipe, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1675/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Ocimar Aparecido Fernandes Pinto** com endereço R. Est. Assembléia de Deus nº 2735 Bº.Tanque- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel de sua propriedade, sito a R. Das Figueiras Q. I LT.35 no Bº. Jd. Dos Pinheiros, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1742/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Renato de Oliveira** com endereço R. Bartolomeu Peranovich nº 251 Bº. Centro– Atibaia- SP, a partir da publicação deste para Efetuar reparos na calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Benedito A Cunha Quadra. 20 Lote. 396 no Bº. Loanda, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1394/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Roberto Faria** com endereço R. Sebastião Florido nº 451 Bº. Atibaia-Jd– Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro do imovel de sua propriedade, sito a R. Antonio G Lopes Quadra. 84 Lote 12 no Bº. Jd.Cerejeiras, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1280/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Ronaldo Fagundes** com endereço R. Brasil nº.336 Bº. Atibaia Jd Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro do imovel de sua propriedade, sito a R. Minerva Quadra. 35 Lote 35 no Bº. Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1629/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Suzelaine dos Santos Ferreira** com endereço R. Sebastião Garcia Gimenes nº. 582 Bº.Alvinópolis– Atibaia– SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R.Casa Branca Q. 49 LT. 21 no Bº. Jd. Paulista, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 05/2008

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

CPC9766 000003293/07 DEFERIDO
BNG0703 000003295/07 DEFERIDO
DTK2823 000005695/07 INDEFERIDO
DJQ1311 000000290/08 INDEFERIDO
DKT3587 000000494/08 DEFERIDO
DQE7008 000000548/08 INDEFERIDO
DOC5038 000000683/08 INDEFERIDO
CXH1614 000000742/08 INDEFERIDO
DWF6293 000000835/08 DEFERIDO
DZC3513 000000843/08 INDEFERIDO
DAU7916 000000861/08 INDEFERIDO
DQD0685 000000992/08 INDEFERIDO
BYU6183 000000996/08 INDEFERIDO
BSD2942 000000997/08 DEFERIDO
FOX8654 000001000/08 INDEFERIDO
DFM3745 000001003/08 DEFERIDO
CFP3817 000001004/08 DEFERIDO
BYN3761 000001005/08 INDEFERIDO
DQT2103 000001007/08 INDEFERIDO
AFY8473 000001010/08 INDEFERIDO
DCY1476 000001011/08 INDEFERIDO
CHX5722 000001015/08 INDEFERIDO
DAU8055 000001018/08 INDEFERIDO
CDB8724 000001019/08 INDEFERIDO
BZV5362 000001020/08 INDEFERIDO
BHN7601 000001022/08 INDEFERIDO
BHN7601 000001023/08 INDEFERIDO
BHN7601 000001024/08 INDEFERIDO
CHJ9492 000001025/08 INDEFERIDO
CHJ9492 000001026/08 INDEFERIDO
CHJ9492 000001027/08 INDEFERIDO
DXL5318 000001034/08 INDEFERIDO
DQY7389 000001035/08 INDEFERIDO
DTK3680 000001037/08 INDEFERIDO
DSO5144 000001038/08 INDEFERIDO
DOP1372 000001039/08 INDEFERIDO
CDK0019 000001040/08 INDEFERIDO
DXL4177 000001041/08 INDEFERIDO
BNV2463 000001042/08 INDEFERIDO
BNV2463 000001043/08 INDEFERIDO
CYC3548 000001044/08 INDEFERIDO
DWR4587 000001046/08 INDEFERIDO
CXH0987 000001047/08 INDEFERIDO
CMG1684 000001049/08 INDEFERIDO
CLF6480 000001053/08 INDEFERIDO
DSN3219 000001055/08 INDEFERIDO
DXE8374 000001061/08 DEFERIDO
DGQ5061 000001064/08 INDEFERIDO
GSP8099 000001065/08 INDEFERIDO
DQT2228 000001069/08 INDEFERIDO
DSO4161 000001070/08 INDEFERIDO
DOP1832 000001074/08 INDEFERIDO
CCP3012 000001082/08 INDEFERIDO
CST5089 000001085/08 INDEFERIDO
CST5089 000001086/08 INDEFERIDO
DNZ8966 000001090/08 INDEFERIDO
DEX9948 000001091/08 INDEFERIDO
DEX9948 000001092/08 INDEFERIDO
CTE7914 000001093/08 INDEFERIDO
FGV0808 000001100/08 INDEFERIDO
CZD6403 000001103/08 INDEFERIDO
DPU2119 000001105/08 INDEFERIDO
CEU5603 000001110/08 INDEFERIDO
CZP6241 000001112/08 INDEFERIDO
CZU7977 000001115/08 INDEFERIDO
LOG5099 000001117/08 INDEFERIDO
DGQ5038 000001119/08 INDEFERIDO
DHU6896 000001122/08 INDEFERIDO
BVB9414 000001123/08 INDEFERIDO
DKT2885 000001125/08 INDEFERIDO
DXE8879 000001128/08 INDEFERIDO
DZE3591 000001129/08 INDEFERIDO
DZE3591 000001130/08 INDEFERIDO
AMW5378 000001135/08 INDEFERIDO
DSO5038 000001139/08 INDEFERIDO
DJE8451 000001142/08 INDEFERIDO
CWM0532 000001143/08 INDEFERIDO
CEY7910 000001147/08 INDEFERIDO
DJQ1528 000001148/08 INDEFERIDO
BVU6528 000001152/08 INDEFERIDO
JPD5581 000001153/08 INDEFERIDO
CCK5656 000001155/08 DEFERIDO
AAY8208 000001156/08 INDEFERIDO
CDK0019 000001157/08 INDEFERIDO
DPZ9425 000001158/08 INDEFERIDO
CKX0261 000001160/08 INDEFERIDO
BNW9141 000001161/08 INDEFERIDO
CHD4751 000001162/08 INDEFERIDO
BME0270 000001166/08 INDEFERIDO
EAP8522 000001167/08 INDEFERIDO
GOW1910 000001168/08 INDEFERIDO
BGR4630 000001171/08 INDEFERIDO
DSK1685 000001172/08 INDEFERIDO
BXI7099 000001173/08 INDEFERIDO
BIP0519 000001181/08 INDEFERIDO
CKS3177 000001183/08 INDEFERIDO
DSO4353 000001184/08 INDEFERIDO
BQZ2029 000001187/08 INDEFERIDO
DQJ0381 000001188/08 INDEFERIDO
DAD8642 000001189/08 INDEFERIDO
DLQ1446 000001190/08 DEFERIDO
BHN6220 000001194/08 INDEFERIDO
BLS4044 000001196/08 INDEFERIDO
BZV7250 000001198/08 INDEFERIDO
EAP8812 000001199/08 INDEFERIDO
CIO4157 000001203/08 INDEFERIDO
DNZ9100 000001204/08 DEFERIDO
DKW1063 000001206/08 DEFERIDO
CSU8988 000000227/08 INDEFERIDO
CSU8988 000000228/08 DEFERIDO
CSU8988 000000229/08 INDEFERIDO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
sobre projeto de construção de conjunto residencial na rua Alexandre Trícoli

Poder Executivo

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e oito, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, foi realizada a audiência publica EPIVIZ – Estudo de Impacto de Vizinhança, cujo edital de convocação foi publicado no dia onze de abril. A audiência teve por objetivo a obtenção de subsídios para a construção de Conjunto Residencial na Rua Alexandre Tricoli, no bairro do Itapetinga, neste Município. A mesa de trabalhos foi composta pelo Presidente das audiências públicas Fernando Prota, pela representante do Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente Cecília Martins Molina, pelo Empreendedor José Rubens Alvim Netto e pela secretária Natalie Albano Sanches.

O Presidente deu início aos trabalhos expondo o regramento das audiências públicas no município com base na Lei 3190 de 07/09/2001 e regulamentada pelo Decreto 5525 de 11/04/08. A seguir, passou a palavra ao empreendedor para que este apresentasse o projeto.

O engenheiro José Rubens Alvim Netto iniciou sua explanação, informando o endereço do local e apresentando um relatório fotográfico com a localização exata da área, inclusive as áreas com as quais o terreno tem seus limites. Quanto à caracterização do projeto, explicou que a quadra na qual se encontra o terreno está localizada entre as ruas Wladimir Herzog, Rua Alexandre Tricoli, Rua José Ferreira Kleffer, Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, sendo todas pavimentadas e com completa infra-estrutura (iluminação, drenagem, etc.). A região está subordinada aos requisitos previstos pelo Zoneamento Misto, pelo qual são aceitos tanto construções para o comércio quanto para residências. Por isso, segundo o empreendedor, "o empreendimento é totalmente compatível com a Legislação de Uso e Ocupação do solo vigente em Atibaia". Explanou sobre o projeto com o auxilio de uma apresentação de slides, que segue em resumo: *"I - O objetivo: a construção de 2 edifícios residenciais, sendo que cada um será constituído por pavimentos (térreo e mais 5 pavimentos tipo, mais cobertura) com aproximadamente 2.358 m² cada, os quais possuirão 4 apartamentos por pavimento e 2 apartamentos por cobertura, totalizando 22 apartamentos por edifício, e 44 apartamentos no geral. Inclui também 2 vagas de garagem por apartamento, sendo que será executado estacionamento subterrâneo para boa parte dos automóveis; o empreendimento contribuirá para o aumento de ofertas de residências de médio e alto padrão, o que poderá atrair mais 150 moradores para Atibaia; II - Caracterização da Vizinhança: é predominantemente residencial, havendo famílias com membros que residem e trabalham em Atibaia e famílias que moram em outras cidades. Nas imediações existem estabelecimentos variados para atender a todas as necessidades dos moradores; III - Avaliação de Impactos do projeto no meio urbano: o terreno deverá sofrer um trabalho de terraplanagem padrão, sem necessidades especiais, somente o de limpeza da vegetação rasteira existente e não será necessário o rebaixamento do lençol de água existente. A oferta de residências causará consequentemente um aumento de trânsito de veículos e pedestres na região, porém a nova demanda será facilmente absorvida pela oferta existente, visto que a mesma é grande e a presença de transporte coletivo urbano na região não incentiva o uso diário de automóvel. No empreendimento serão utilizadas técnicas modernas de preservação do meio ambiente, as quais serão implantadas desde o início da construção e deverão ser utilizadas durante a vida útil do empreendimento. Serão aplicadas tecnologias de uso racional de água e será estudada a viabilidade de se reaproveitar a água de chuva, e também para represar as águas pluviais, não causando o impacto para possíveis enchentes e de haver um pré-tratamento do esgoto gerado. Serão mantidas áreas permeáveis (jardim, floreiras) com percentual acima da Legislação e com o objetivo de embelezar e principalmente de drenar a água de chuva, evitando que sua totalidade caminhe para a rede de drenagem da cidade. Quanto ao impacto estético, o projeto será compatível com a região, sendo um projeto moderno de alto padrão de edificação residencial; IV - Avaliação da repercussão na Infra-Estrutura Urbana: o empreendimento não necessita de infra-estrutura especial, pois se trata da construção de edifícios residenciais que demandam necessidades semelhantes às necessidades das residências já existentes e, por provocar um aumento na demanda de energia elétrica e no fornecimento de água potável, foi encaminhada à ELEKTRO e ao SAAE de Atibaia uma previsão das necessidades, para que seja analisada a capacidade de fornecimento atual da região e a compatibilidade com o empreendimento; V – Definição de medidas Mitigadoras dos Impactos Negativos e de Eventuais medidas Compensatórias: a grande área que será impermeabilizada não absorverá água de chuva, porém as áreas permeáveis de jardins, o possível armazenamento para retenção e reaproveitamento das águas pluviais consequentemente amenizariam ou mesmo atingiriam o objetivo de problemas com as vazões nas áreas urbanas. Para que não ocorram congestionamentos na rua, teremos duas entradas e saídas de automóveis, com portões automáticos, facilitando o tráfego de veículos. Caso haja sistemas de reaproveitamento de água e de pré-tratamento de esgoto, haverá um monitoramento permanente desses sistemas por parte do edifício para que eles funcionem perfeitamente durante toda a vida útil do empreendimento; VI – Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Indicando Fatores e Parâmetros a serem adotados: os impactos serão acompanhados e monitorados visualmente, porém não existe a necessidade de acompanhamentos especiais por não haver impactos específicos"*. Após conclusão da apresentação do projeto, José Rubens chamou o corretor Júlio Zanonni, representante da área Imobiliária da Cidade, para falar sobre a viabilidade comercial do empreendimento. Zanonni explicou que, pelo menos nos últimos quatro anos, os moradores procuravam residências térreas e não se interessavam por condomínios. Porém hoje, pela preocupação com a segurança, a procura por esses empreendimentos, tanto por cidadãos atibaianos quanto por pessoas de outras cidades, vem aumentado consideravelmente. Sugeriu que o empreendimento cause menor impacto, que se observe o cuidado com o meio ambiente e também a comodidade dos futuros moradores. Observou o cuidado especial com o empreendimento, principalmente pelo fato de os empreendedores serem, como o mesmo os denominou, "filhos de Atibaia".

O Empreendedor José Rubens retomou sua apresentação e apresentou a planta do Conjunto Residencial na qual estão especificados os apartamentos, a área para a garagem, lazer e tudo mais com relação à área a ser construída. A seguir, passou a palavra ao Presidente, que abriu a audiência para perguntas.

O Prefeito Municipal José Roberto Trícoli manifestou-se explicando a importância das Audiências Públicas convocadas pela comissão do EPIVIZ e sobre a ampla divulgação dada pela Prefeitura àquela audiência. Expressou sua preocupação com relação à movimentação do alto fluxo de terra durante a execução da obra, com o fluxo de carros e pedestres - que deverá ocorrer sem conflitos - e com a sinalização viária, prevendo a instalação de outros conjuntos residenciais. Manifestou preocupação com o fato de no projeto não constar à certeza de implantação de equipamentos para o reaproveitamento das águas das chuvas e de pré-tratamento de esgoto. Afirmou também estar preocupado com os impactos de paisagem e a harmonia do empreendimento com o meio no qual será instalado. Disse que suas preocupações são principalmente com relação à questão ambiental e de eventuais impactos negativos sobre a vizinhança. Por fim, lamentou a ausência de moradores das imediações do empreendimento na audiência pública.

O presidente então passou a palavra ao inscrito Cid Granado, engenheiro civil, que questiona o empreendedor com relação à quantidade de apartamentos e à área do terreno. Afirmou que haverá um aumento na densidade de ocupação no local. Indaga sobre a permissão na lei com relação ao gabarito acima de 21m – "pois o empreendimento chegará a mais que isto, sem contar com a possível colocação de reservatório de água". Sobre a ocupação e o número de vagas para carros, afirmou que, por ser um empreendimento de médio e alto padrão, poderá haver casos com mais de dois carros por apartamento, o que acarretará na ocupação das vias públicas do entorno para servir de estacionamento. Sugeriu a criação de vagas eventuais para moradores, para que não ocorram maiores impactos sobre a vizinhança.

Poder Executivo

Com relação à possível utilização de rede de pré-tratamento de esgoto e de captação de águas pluviais, questionou se o projeto está de acordo com a Lei Municipal 1305, pois, ao estudar o projeto, não teria encontrado nada com relação à lei que fala sobre a captação de água de chuva. Sobre o fato de o empreendedor ter afirmado não haver nascentes de água no local, explicou que a área constitui área de vereda, que possui vegetação de vereda e que lá há uma afloração de água altíssima. Perguntou também sobre como será feita a escavação, se será feito o rebaixamento do lençol freático e qual a metodologia a ser utilizada. Indagou, por fim, sobre qual será a rede de abastecimento que servirá o empreendimento e sugeriu que, para que não apareçam complicações, se faça um estudo junto ao SAAE para a criação de reservatórios intermediários.

A arquiteta Cecília Molina, da secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, respondeu que o local é uma gleba remanescente e o zoneamento não é o mesmo da Vila Giglio (mais restritivo). "Portanto, o local não é uma ZH3, como a Vila Giglio, mas uma ZH1". Assim, pelo fato de a região ter níveis inferiores de ocupação, o empreendedor poderá ocupar até 90% da área e, na verdade, está ocupando menos que 40%, o que permite a projeção vertical. Por isso, foi autorizado a construir até sete pavimentos. "A lei – prosseguiu a arquiteta – diz que se pode subir, porém desde que se respeitem os recuos (frontal e lateral). Cecília afirmou também que os empreendedores estão em cima dos limites, e que a lei não limita a altura, mas sim a questão da ocupação da área com relação à área construída no terreno. Informa que a rua para construção de residência multi-familiar deve ter no mínimo 12m. e, ao vistoriar o local, a equipe do EPIVIZ verificou que todas as exigências estão sendo cumpridas. Salientou, porém, que o projeto ainda não está aprovado. Deixou claro que o empreendimento está de acordo com a legislação e que não existem leis que obriguem a utilização de sistemas de reaproveitamento de água de chuva ou pré-tratamento de esgoto, mas que são sugestões para minorar os impactos ao ambiente.

O presidente a interrompeu dizendo que o tempo para a resposta da mesa esgotou-se e verifica se existem outras perguntas. Perguntou ao Empreendedor se ele deseja responder alguma outra questão colocada pelo Engenheiro Civil Cid Granado e o mesmo esclarece sobre o questionamento com relação ao SAAE. Diz que possui uma certidão que declara que o empreendimento é compatível com o sistema de abastecimento da região, fala também com relação à edificação, pois estão atendendo a todas as exigências de recuos e habitação, portanto estão atendendo à lei e, segundo o empreendedor "o empreendimento foi aprovado pelo setor de obras". O presidente retifica e diz que o projeto encontra-se em análise e não está aprovado, pois apenas é aprovado após da realização da audiência pública. Afirmou que o objetivo das Audiências Públicas é colher sugestões e esclarecer duvidas dos moradores e demais munícipes sobre o projeto. Verificou a existência de mais perguntas e não obtendo resposta pediu permissão para fazer algumas colocações. Fala sobre a observação feita pelo Prefeito a respeito da captação das águas de chuva e do reaproveitamento dessas águas, que é mencionado no relatório do EPIVIZ. Diz que acredita ser um compromisso por parte destes e de todos os empreendedores do município a objetivação do reuso das águas das chuvas em seus projetos, para o reabastecimento do empreendimento. Observa que embora a legislação não obrigue, acredita que seja de grande importância a existência destas estruturas nos empreendimentos, pois privilegia a questão ambiental. Diz também ser importante observar não somente a questão da água, mas a de energia, como a solar e assume não ter conhecimento com relação a preço, manutenção e instalação, mas encara como um investimento por parte do empreendedor. Sobre a rede de esgoto, diz que a falta de um representante do SAAE na audiência prejudica algumas considerações, como por exemplo, o estudo da utilização de um pré-tratamento de esgoto antes de seu lançamento na rede pública, menciona que hoje área é atendida pela coleta do esgoto, e particularmente não sabe se essa demanda vai para a estação de tratamento. Comenta que o esgoto pré-tratado, ameniza o custo para a administração pública e consequentemente para os usuários do serviço de saneamento. Conclui que o pré-tratamento mencionado como uma possibilidade deveria se tornar uma realidade no empreendimento. Sobre o impacto no sistema viário, relembra que foi mencionado que a área é abastecida pelo transporte público e, informa que na verdade este transporte na Vila Giglio e em toda aquela área é muito prejudicado. Diz que o público de um empreendimento deste nível, por cultura da sociedade não utiliza de transporte público e que essa classe (A, B e C) prefere o uso de transporte particular. Informa que a lei dá permissão para que o empreendedor disponibilize áreas para a acomodação de veículos nas proximidades do empreendimento e sugere que se estude a possibilidade. Pede ao empreendedor que coloque a planta do imóvel no telão e observa sobre a previsão de dois dormitórios por apartamento e uma sala de TV, afirma que a possibilidade de a sala de TV tornar-se um quarto é enorme, pois possui dimensões muito parecidas com as dos dormitórios. Informa que a legislação não tem como prever se o espaço citado será uma sala de fato ou um quarto e demonstra preocupação, pois, se o espaço for utilizado como quarto, o empreendimento passa a ter que fornecer três vagas de estacionamento (uma por unidade habitacional) por apartamento. Observa inclusive a falta de representação no desenho da caixa d'água superior e da localização da casa de máquinas dos elevadores. Confirma que a área em questão é realmente uma área de nascente e informa que quando foi feita a pavimentação da Rua Alexandre Tricoli, uma pequena nascente foi desviada para a rede de captação de águas de chuva. Reforça também a informação passada pelo Engenheiro Civil Cid Granado de que existe um afloramento de água muito superficial na região. Sugere que pensem melhor em como realizar as obras, verificando se haverá mesmo necessidade de rebaixar o lençol. Informa que com a questão de corte e aterro, foi calculado com informações retiradas do projeto, que deverá ser feita a movimentação de aproximadamente 4000m³ de terra para se fazer a escavação de garagem. Informa que para se movimentar um montante acima de 100 m³ de terra é necessário obter licenciamento ambiental. Finaliza retomando suas observações que são a respeito da captação e da reutilização das águas de chuva, do comprometimento com o pré-tratamento de esgoto, e quanto à casa de maquinas do elevador e caixa d'água ausentes na planta. Passa a palavra ao empreendedor para que o mesmo responda.

José Rubens informa que quanto à caixa d'água, optaram por utilizar a própria piscina como reservatório de água, pois o corpo de bombeiros exige um reservatório muito grande para casos de incêndio e, portanto poderão utilizar um reservatório muito menor para o abastecimento dos apartamentos.

O presidente retoma a palavra e conclui, com a resposta do empreendedor, que realmente a citada caixa d'água ficará acima dos apartamentos de cobertura e que a sala de máquinas pode ser feita acima do próprio elevador. Verifica novamente com os presentes a existência de outras perguntas e não obtendo resposta, encerra a audiência as 18h e 20min. Agradece aos presentes, ao empreendedor José Rubens e as sugestões apresentadas tanto pelo Sr. Prefeito quanto pelos demais presentes. Informa que as mesmas sugestões serão encaminhadas ao departamento de obras e que o empreendedor receberá alguma notificação a respeito dos resultados da audiência.

David da Cunha Boal Júnior
Ouvidor-geral do muncípio e coordenador das Audiências Públicas

Natalie Albano Sanches
Secretária das Audiências Públicas

PROCESSOS EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EPIVIZ

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Poder Executivo

1. Processo : 8.809/08/
Nome: Joaquim Jerônimo Alves e ou
Endereço: Praça Brasília, 225 - Alvinópolis
Assunto: Construção Edifício Residencial
Situação: Encaminhado para definição do estacionamento

2. Processo 26.787/07
Nome: Tarik Michel Nassif e ou
Endereço: Estrada Municipal, 1245 – Bairro Guaxinduva
Assunto: Construção de Pousada
Situação: Solicitado Estudo de Impacto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL

1. Processo: 9.276/08
Nome: Mercado Vila Giglio Ltda - ME
Endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcez, 3540 – Vila Giglio
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
Situação: Solicitado projeto de construção – necessita Alvará de Utilização

2. Processo: 8.432/08 e 10.731/08
Nome: WSW Boulevard Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Av. Adolfo André, 905 – Jardim Brasil
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
Situação: Estudo de Impacto apresentado e aprovado

3. Processo: 23.639/07
Nome: Igreja Pentecostal Deus das Nações
Endereço: Av. São Paulo, 1416 – Jardim Alvinópolis
Atividade: Atividade religiosa
Situação: Estudo de Impacto apresentado. Aprovado com restrição quanto ao barulho.

4. Processo: 5.549//97
Nome: Igreja Comunidade Cristã Ágape
Endereço: Rua Margarida, 68 – Bairro Jardim das Flores
Atividade: Atividade religiosa
Situação: Estudo de Impacto apresentado e aprovado

COMISSÃO EPIVIZ
03/06/08

P O R T A R I A Nº 043/2008-DS
De 05 de junho de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º **– Designar o servidor ERIVELTO FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor NARCIZO DA SILVA, Operador de ETA, Grupo VI, Nível 04, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 02/06/2008 à 21/06/2008.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2008.

Artigo 3º **- Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA Nº 044/2008-DS
De 06 de junho de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03 e alterações posteriores, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para o período de julho, agosto e setembro de 2008, a servidora ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU, para o exercício das funções de PREGOEIRO.

Art. 2º- DESIGNAR, para a EQUIPE DE APOIO, os seguintes membros:

a) Titulares:
Viviane Vallar
Ana Silvia Buoso Santos
Miki Moriyama

b) Suplentes:
Uelinton Ramos Matias
Antonio Helcio Cordeiro

Art. 3º- DESIGNAR, para o período de outubro, novembro e dezembro de 2008, a servidora VIVIANE VALLAR, para o exercício das funções de PREGOEIRO.

Art. 4º- DESIGNAR, para a EQUIPE DE APOIO, os seguintes membros:

c) Titulares:
Luciana Hernandes Pinheiro
Miki Moriyama
Uelinton Ramos Matias

d) Suplentes:
Antonio Helcio Cordeiro
Zilda Aparecida dos Santos Abreu

Art. 5º- DESIGNAR, para o período de janeiro, fevereiro e março de 2009, a servidora LUCIANA HERNANDES PINHEIRO, para o exercício das funções de PREGOEIRO.

Art. 6º- DESIGNAR, para a EQUIPE DE APOIO, os seguintes membros:

e) Titulares:
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
Miki Moriyama
Antonio Helcio Cordeiro

f) Suplentes:

Poder Executivo

Ana Silvia Buoso Santos
Uelinton Ramos Matias

Art. 7.º - Em sua ausência, o Pregoeiro será substituído por membro da Equipe de Apoio devidamente capacitado.

Art. 8.º - O Pregoeiro substituto, tão logo assuma, convocará de imediato qualquer dos suplentes, para completar a Equipe de Apoio.

Art. 9. - Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro convocará, de imediato, qualquer dos suplentes, para completar a Equipe.

Art. 10.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 2008, vigente até o dia 31 de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 092/2007-DS, de 19 de dezembro de 2007.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHORDIRETORSUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/08
AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO,
HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas: *KEMWATER BRASIL S/A e ASHLAND ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA,* para o fornecimento de 3.000 (três mil quilos) quilos de polímero catiônico conforme item 01 do edital. As empresas apresentaram propostas iniciais nos valores unitários de R$ 19,00 e R$ 13,60 respectivamente. Na fase subseqüente, a pregoeira realizou negociação até o valor mínimo de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos). A empresa vencedora foi a *KEMWATER BRASIL S/A* sendo *CLASSIFICADA* e *HABILITADA* por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, a pregoeira *ADJUDICOU* o objeto à empresa vencedora, no valor total de *R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).*
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE *HOMOLOGOU* o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 06 de junho de 2008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

-Proc. nº 13.650/08

P O R T A R I A Nº 2.750 - GP
de 05 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.650/08,* ***NOMEIA*** *Comissão de Acompanhamento da Instalação do Curso "Programa de Aprendizagem em Comércio de Bens e Serviços", a ser ministrado pelo SENAC, composta pelos seguintes membros:*

Adilson Haron Bondança
RG nº 15622454

Aparecida Fátima Santos
RG nº 24122780-X

Patrícia Conceição P. de Oliveira
RG nº 7930180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 15. 922/01

D E C R E T O Nº 5.557
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com endereço atual à Avenida Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, nº 1.196, Bairro Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.922/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com matrícula nº 30.419, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Avenida Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, nº 1.206, Bairro Alvinópolis**,** neste Município, que consta pertencer a Silvio Theodoro, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Prédios nºs 1.181, casa 1 com 22,50 m² de construção, casa 2 com 24,75 m² de construção e casa 3 com 18,00 m² de construção; da Avenida Jerônimo de Camargo (antiga Estrada de Ferro); e 1.196 com 105,00 m² de construção e 1.202 com 19,68 m² de construção na Avenida Carvalho Pinto, no bairro de Caetetuba, margem direita da Avenida Carvalho Pinto, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia – SP, edificados no imóvel denominado Chácara Regina, com as seguintes divisas e confrontações:

Começam na margem da referida Avenida Carvalho Pinto na divisa de Benedito e Luiz Pereira da Silva; daí seguem em linha reta, em direção aos fundos, confrontando com estes, na distância de 28,00 m, até as terras da Avenida Jerônimo de Camargo; daí fazem ângulo à esquerda e seguem confrontando com esta Avenida, até a distância de 13,00 m, daí fazem ângulo à esquerda e seguem em reta, confrontando com Pedro Damasceno, na distância de 28,00 m até a referida Avenida Carvalho Pinto; daí fazem ângulo, finalmente à esquerda e seguem pela Avenida prof. Carvalho Pinto, em direção a esta cidade, na distância de 11,00 m até o ponto de começo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

Poder Executivo

em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.020, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 15. 921/01

D E C R E T O Nº 5.558
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área localizada na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, nº 1.206, Bairro Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.921/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com matrícula nº 60.354, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, nº 1.206, Bairro Alvinópolis**,** neste Município, que consta pertencer a Eliel Alves de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Uma casa de moradia, sob nº 1.206 da Avenida Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, erigida no imóvel, denominado Chácara Regina, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia- SP, tendo as seguintes medidas e confrontações:

-7,00 m de frente para a Avenida Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, antiga Estrada Atibaia - Estação de Caetetuba;
-3,00 m nos fundos, para a antiga Estrada de Ferro Bragantina;
-28,00 m em ambos lados, da frente aos fundos, confrontando com Pedro Dasmaceno da Silva ou sucessores".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.018, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15. 920/01

D E C R E T O Nº 5.559
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área, localizada na Avenida Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto nº 1216, Bairro Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.920/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com a Matrícula nº 60.353, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Avenida Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto nº 1216, Bairro Alvinópolis, neste Município, que consta pertencer a Eliel Alves de Oliveira , com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Uma casa de moradia, em péssimo estado, com frente para a Estrada Atibaia – Estação de Caetetuba, no perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia, com seu solo e quintal, medindo:

7,00 m de frente para a Estrada Atibaia - Estação de Caetetuba, atual Avenida Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto;

2,00 m nos fundos, onde confronta com a extinta Estrada de Ferro Bragantina, atual Avenida Jerônimo de Camargo;

28,00 m mais ou menos de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com Pedro Damasceno e do outro com o Departamento de Estrada e Rodagens".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.015, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15. 914/01

D E C R E T O Nº 5.560
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 116, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.914/01,

DECRETA:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com matrícula nº 19.279, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 116, Bairro Caetetuba , neste Município, que consta pertencer à Antonio Dias de Oliveira e s/m, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Um terreno em forma de quadrilátero irregular, correspondente ao lote 18 da quadra 01 da Chácara Regina, nos subúrbios desta cidade, medindo:

- 10,00 m de frente para ex-estrada de Atibaia a Caetetuba, atual Avenida Prof. Flávio Pires de Camargo;

- 10,00 m nos fundos onde divisa com a ex-estrada de Ferro Bragantina, atual Avenida Jerônimo de Camargo;

- 13,70 m de um lado e 12,00 m do outro, confrontando com Julio Soares da Silva e com Juvêncio Assis da Silveira, pelos lotes 17 e 19."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.022, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15. 911/01

D E C R E T O Nº 5.561
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área de 180,00m², localizada na Avenida Profº Drº Flávio Pires de Camargo nº 58, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.911/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área de 180,00m², com matrícula, 61.410, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Avenida Dr. Flávio Pires de Camargo, nº 58, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer à Aparecida do Carmo Batista de Souza Carneiro e Walter Ramiro Carneiro, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

Uma casa de moradia, com 04 cômodos, com seu respectivo solo e quintal, sob nº 50 da Avenida Dr. Flávio Pires de Camargo situada à margem esquerda desta Avenida, de quem para o bairro de Caetetuba vaí, com área total de 180,00 m².

Tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,00 m de frente para a atual Avenida Dr. Flávio Pires de Camargo;

10,00 m de fundos onde confronta com a ex-Estrada de Ferro Bragantina, ramal de Piracaia, atual Avenida Jerônimo de Camargo;

18,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, onde confronta com os sucessores de Clovis Soares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº. 4.026, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15. 913/01

D E C R E T O Nº 5.562
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área, com endereço atual á Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 104, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.913/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com matrícula nº 16.952, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 104, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer à Julio Soares da Silva e s/m, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Duas casas geminadas, cada uma com 03 cômodos, edificadas em 11/03/1966, em terrenos que lhes serve de solo e quintal, medindo:
- 6,00 m para a estrada de Caetetuba, atual Avenida Profº Flávio Pires de Camargo;

- 6,00 m nos fundos para a ex -estrada de Ferro Bragantina, atual Avenida Jerônimo de Camargo;

- 16,00 de um lado de 15,00 m do outro, confrontando em ambos os lados com Clovis Soares ou sucessores, correspondente ao lote 16 da quadra 1, da Chácara Regina, nesta cidade de Atibaia."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.023, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15. 912/01

D E C R E T O Nº 5.563
De 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área localizada na Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 68, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.912/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com matrícula, 46.745, no Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 68, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer à Célia Fornielles Zenid, Silvia Regina Zenid e Lucy Helena Zenid, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Um terreno contendo um salão para comércio e um quarto de depósito, de forma retangular, destacado dos lotes 13 e 14, do local denominado " Chácara Regina " , perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia- SP.

Tendo as seguintes medidas e confrontações:

- 7,50 m de frente para a estrada de rodagem que desta cidade vai à estação de Caetetuba, atual Avenida prof. Flávio Pires de Camargo;

- 7,50 m de fundos, onde confronta com ex-estrada de Ferro Bragantina, atual Avenida Jerônimo de Camargo;

- 18,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Waldomiro Leite e do outro lado com Tito Momesso ou sucessores."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.027, de 21 de setembro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15. 910/01

D E C R E T O Nº 5.564
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 250,00m², com endereço atual à Av. Prof. Dr. Flavio Pires de Camargo, nº 44, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.910/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 250,00m², com matrícula nº 30.376, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Av. Prof. Dr. Flavio Pires de Camargo, nº 44, Bairro Caetetuba**,** neste Município, que consta pertencer a Rubens Cruz e Amaria Aparecida Tafuri Cruz, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote 11, do Loteamento Vila Regina , situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia- SP, com área de 250,00 m².

Tendo as seguintes medidas e confrontações:

- 12,50 m de frente para a ex –estrada de rodagem que vai da cidade a estação de Caetetuba, atual Avenida Prof. Flávio Pires de Camargo;
- 12,50 m de fundos, confrontando com a ex-Estrada de Ferro Bragantina, atual Avenida Jerônimo de Camargo;

-20,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com os terrenos de propriedade de Clovis Soares e s/m Maria Alvim Soares ou sucessores".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.021, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15. 908/01

D E C R E T O Nº 5.565
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 126, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.908/01,

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com matrícula, 75.452, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 126, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer a Reinaldo Cesar, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Um terreno sem benfeitorias , lotes 19 e 20 da Chácara Regina, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia- SP.

Tendo as seguintes medidas e confrontações
- 17,40 m de frente para a Avenida Prof. Flávio Pires de Camargo, ex estrada de Atibaia a Caetetuba, distante 213,50 m da divisa com a propriedade de Sebastião Firmino;

- 17,40 m de fundos;

- 13,50 m da frente aos fundos, de um dos lados;

- 15,50 m da frente aos fundos do outro lado, confrontando com a ex-estrada de Ferro Bragantina, atual Avenida Jerônimo de Camargo e com a propriedade de Clovis Soares."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.013, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 15. 907/01

D E C R E T O Nº 5.566
De 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 82, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.907/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com matrícula nº 5.238, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 82, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer à Colonial Agro Pecuária Ltda, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Imóvel situado na Avenida Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, nº 1.354, nesta cidade de Atibaia, constituído de prédio para depósito e respectivo terreno correspondente ao lote 15 da Chácara Regina, medindo:

- 12,00 m de frente para a Avenida Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto;

- 12,00 m nos fundos onde confronta com a ex-estrada de Ferro Bragantina, atual Avenida Jerônimo de Camargo;

- 17,00 m de um lado onde confronta com os lotes 16 e 18;

- 18,00 m no outro lado onde confronta com o lote 14."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.024, de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 15. 909/01

D E C R E T O Nº 5.567
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 76, Bairro Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.909/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área, com matrícula, 73.884, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Avenida Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nº 76, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer à Lucy Mendes de Oliveira e Brendaly Evangelista de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Um terreno contendo uma casa de moradia, edificada em 1960, destacado dos lotes 13 e 14 do Loteamento Chácaras Regina, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia- SP.

Tendo as seguintes medidas e confrontações:

- 9,00 m de frente para a ex-estrada de rodagem, Atibaia – Estação de Caetetuba;

- 9,00 m de fundos, com a Estrada de Ferro Bragantina;

- 18,00 m do lado direito, confrontando com Manoel Nunes Labrador;
- 18,00 m do lado esquerdo, confrontando com Benedito de Oliveira Horta."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.028,

Poder Executivo

de 21 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 13.540/08

D E C R E T O Nº 5.568
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 683,95m² (seiscentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), localizada à Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, nº 872, Bairro Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 13.540/08,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 683,95m² (seiscentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com matrícula nº 87.417 no Cartório de Registro de Imóveis, localizada à Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, nº 872, Bairro Alvinópolis, neste Município, que consta pertencer a Waldir Luiz Braga, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Um terreno, sem benfeitorias, correspondente ao remanescente de imóvel maior, localizado no bairro do Alvinópolis, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, com a área total de 683,95m²., compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: " começa no ponto P-2, e segue pelo alinhamento da avenida Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, com medida linear de 8,47 metros, até o ponto P-3; neste ponto P-3, faz deflexão à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Hélio Cardoso, com medida linear de 30,40 metros, até o ponto P-4; neste ponto P-4, faz deflexão à esquerda e segue confrontando com a avenida Jeronimo de Camargo, antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina – Ramal Piracaia, com medida linear de 14,17 metros, até o ponto P-5; neste ponto P-5, faz deflexão à esquerda e segue em curva, com raio de 15,50 metros, confrontando com a área destacada, de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, com medida linear de 46,18 metros, até o ponto P-2, ponto de início".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 13.541/08

D E C R E T O Nº 5.569
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), localizada à Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, correspondente a matrícula nº 29.876, Bairro Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 13.541/08,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 630,00m², com matrícula nº 29.876 no Cartório de Registro de Imóveis, localizada à Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, Bairro Alvinópolis, neste Município, que consta pertencer a José Carlos Theodoro, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Imóvel com frente para a Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, com a área de 630m² (seiscentos e trinta metros quadrados), medindo 21 X 30ms., confrontando em ambos os lados com quem de direito e nos fundos com a Av. Jeronimo de Camargo, antiga Estrada de Ferro São Paulo Raibway Company".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 13.539/08

D E C R E T O Nº 5.570
de 04 de junho de 2008

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), localizada à Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, nº 938, Bairro Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 13.539/08,

DECRETA

Poder Executivo

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), com transcrição nº 40.019 no Cartório de Registro de Imóveis, localizada à Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, nº 938, Bairro Alvinópolis, neste Município, que consta pertencer a Lourenço Antônio Pedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.571
de 04 de junho de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.2126 SENAR
446-3390.39.....R$ 51.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n° **1764.02.00.00** – Convênio SENAR – SP.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de junho de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.572
de 04 de junho de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.1002 Equipamento e Material Permanente
74-4490.52.....R$ 1.200,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
285-3390.36.....R$ 51.300,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
482-3390.39.....R$ 5.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
16.482.0048.1034 N/Terra N/Casa–Urb.Reg. Int.Assent.Precários–C.Partida
298-4490.51.....R$ 51.300,00

Art. 3º – O valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de junho de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. nº 17.118/96

DECRETO Nº 5.573
de 04 de junho de 2008

REVOGA, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.674, de 29 de março de 1999, que dispõe sobre autorização de uso à título precário ao **SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, de um espaço de 3,00m. X 5,00m., na Av. Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Barateiro, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 17.118/96;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.674, de 29 de março de 1999, que dispõe sobre autorização de uso à título precário ao **SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, de um espaço de 3,00m. X 5,00m., na Av. Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Barateiro, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 13.417/08

D E C R E T O Nº 5.574
de 04 de junho de 2008

Dispõe sobre autorização de Uso a Título Precário, ao **Sr. JAZIEL ALVES BATISTA**, RG nº 23.491.241-8 SSP/SP, de um espaço de 3,00m X 5,00m, na Av. Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Compre Bem, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.417/08;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando, por fim, razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Senhor **JAZIEL ALVES BATISTA**, portador do RG nº 23.491.241-8 SSP/SP, autorizado a utilizar a título precário, um espaço de 3,00m X 5,00m, na Av. Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Compre Bem, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos Municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Obriga-se o autorizatário a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 428/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de licença gestante da titular, no período de 09/06/2008 a 11/07/2008, o Sr. **OSWALDO GABRIEL DE CAMARGO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.128.310-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 155.858.858-20, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal de Obras, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras e Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 429/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 09 de junho de 2008, o Sr**. FRANCISCO DE OLIVEIRA PISMEL**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.264.398 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.721.008-68, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 112/2005 - SAD, no cargo de agente político de **Secretário de Ação e Desenvolvimento Social,** na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Publique-se

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de junho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

= PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA =

Edital de Homologação do Concurso Público nº. 04/2007.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI, Prefeito da Estância de Atibaia, com referência ao **Concurso Público nº. 04/2007,** visando a Contratação nos **Empregos Públicos** da **Administração Municipal de Atibaia**, pelo Regime Jurídico Celetista – C.L.T., constantes do Edital nº. 04/2007, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que tendo transcorrido o prazo legal, ***HOMOLOGA*** o Concurso Público referente aos empregos de: **Agente de Fiscalização Mobiliária, Agente de Tesouraria, Comprador, Engenheiro Agrônomo, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Odontólogo da Família, Professor de Educação Física Escolar, Psicólogo, Supervisor de Ensino, Telefonista e Vigilante Sanitário.**

Atibaia, 06 de junho de 2008.

= JOSÉ ROBERTO TRICOLI =
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N. º 02/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. A Prefeitura da Estância de Atibaia convoca todos os candidatos inscritos para realizarem a Prova Objetiva de Múltipla Escolha – Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, conforme Edital No. 02/2008 de 31 de Maio de 2008, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Leis Municipais nº 2.479/91 e 152/95 em conformidade com a deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 15.248/026/004 publicada no diário oficial do Estado em 17/06/2004, Lei Complementar Municipal nº 561 de 04/04/2008 e Constituição Federal art. 37, inciso IX, de acordo com as seguintes instruções especiais que fazem parte integrante deste edital.

Data: 15 de Junho de 2008 (domingo)
Local: FAAT - Faculdades Atibaia
Campus Centro
Avenida Nove de Julho, 288 Atibaia- SP
Horário de início: 9:00 horas
Horário de término: 12:00 horas

Atenção: Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas. Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas. Os portões serão abertos às 8:30 hs e fechados às 9:00 horas, não sendo permitida a entrada dos candidatos retardatários.

2 - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Mantém-se todas as condições expostas no Edital Nº 02/2008 de 31/05/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo" aos 06 de Junho de 2008.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
No. 02/2008

ANEXO I

DOS PROGRAMAS E DAS BIBLIOGRAFIAS REFERENTES ÀS PROVAS A SEREM APLICADAS PARA CADA EMPREGO

1. Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento, abrangendo compreensão, análise e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. As questões abrangerão tanto os itens relacionados nos programas quanto o material bibliográfico recomendado.

1.1. A Prova de CONHECIMENTOS GERAIS versará sobre os temas abaixo especificados, de acordo com o nível de escolaridade exigido nos pré-requisitos.

ENSINO SUPERIOR (terceiro grau)

PARA OS EMPREGOS DE: Assistente Social, Médico (Cardiologista), Médico (Clínico Geral), Médico (Dermatologista), Médico (Oftalmologista), Médico (Ortopedista), Médico (Pediatra), Médico (Psiquiatra), Médico (Reumatologista), Médico (Urologista), Médico da Família, Professor e Professor de Educação Física Escolar.

01.- A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
02.- Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
03.- Cultura Geral e Brasileira.
04.- Ecologia e meio-ambiente.
05.- Economia, política e sociedade no Brasil.
06.- Literatura Brasileira e Mundial.
07.- História Geral e do Brasil.

ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º. Grau)

PARA OS EMPREGOS DE: Coordenador Especial de Conservação de Vias Públicas, Coordenador Especial de Estradas Municipais e Fiscal de Indústria e Comércio

01.- A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
02.- Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
03.- Cultura Geral e Brasileira.
04.- Ecologia e meio-ambiente.
05.- Economia, política e sociedade no Brasil.
06.- Literatura Brasileira e Mundial.
07.- História Geral e do Brasil.

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO (2o. Grau)

PARA OS EMPREGOS DE: Agente Administrativo I, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas Municipais e Fiscal de Preservação de Meio Ambiente.

01.- A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
02.- Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
03.- Cultura Geral e Brasileira.
04.- Ecologia e meio-ambiente.
05.- Economia, política e sociedade no Brasil.
06.- Literatura Brasileira e Mundial.
07.- História Geral e do Brasil.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º Grau)

PARA OS EMPREGOS DE: Motorista I

01.- A questão da cidadania no tempo e sem diferentes espaços.
02.- Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
03.- Cultura Geral e Brasileira.
04.- Ecologia e meio-ambiente.
05.- Economia, política e sociedade no Brasil.
06.- História Geral e do Brasil.
07.- Literatura Brasileira e Mundial.

Poder Executivo

1.2. A Prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS versará sobre os temas abaixo especificados.

ASSISTENTE SOCIAL

01.- Acompanhamento de casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros. Papel do Assistente Social – limites e possibilidades.
02.- Métodos e processos básicos do Serviço Social.
03.- Desenvolvimento das potencialidades e promoção de atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
04.- Encaminhamento de casos especiais a Órgãos competentes de assistência, visando o atendimento dos mesmos. Qualidades e componentes.
05.- Identificação e análise de problemas e necessidades.
06.- Organização da participação dos indivíduos em grupo. Metodologia do trabalho grupal.
07.-. Mobilização de Comunidade – Métodos e Técnicas.
08.- Planejamento, execução e análise de pesquisas sócio-econômicas.
09.- Planos Municipais de Assistência Social. Investigação Diagnóstica. Intervenção Planejada.
10.- Programas, projetos e serviços direcionados à população. Componentes e Qualidade.
11.- Subsídios para programas sócio assistenciais, educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.
12.- Vulnerabilidade e Risco Social.
13.- Princípios de ética profissional.
14.- Sistema Ùnico de Saúde. Legislação. Princípios. Diretrizes. Participação e Controle Social.
15.- Conhecimentos Básicos sobre o Programa de Saúde da Família.
16.- Conhecimentos Básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
17.- Humanização e Saúde.

Bibliografia Mínima:

- BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora, 2000.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva Barroco, Ética e Serviço Social fundamentos Ontológicos. São Paulo: Editora Cortez, 2001.
- FALEIROS, Vicente de Paula. Desafios do Serviço Social na era da globalização. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 61. São Paulo: Cortez, 1999.
- Metodologia e Ideologia do Trabalho Social. São Paulo: Cortez, 1997.
- GUERRA, Iolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.
- MARTINELLI, Maria Lúcia et alii (org). O Uno e o Múltiplo nas relações entre as áreas do saber. São Paulo: Cortez, 1998.
- PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.
- RICO, Elizabeth Melo (org). Avaliação de Políticas Sociais. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 1999.
- SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura. São Paulo: Cortez, 1995.
- SPOSATI, Aldaiza de Oliveira et alii. Os Direitos dos (Desassistidos) Sociais. São Paulo: Cortez, 1999.

Legislação Mínima:

- Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais - 1993.
- Constituição Federal de outubro de 1988 – Título:- Da Ordem Social.
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/ Lei Federal nº 8.069/90.
- Lei Federal nº 8.662 de Regulamentação da Profissão dos Assistentes Sociais - 1993.
- Leis Orgânicas da Saúde. Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.
- Política Nacional do Idoso - PNI/ Lei Federal nº 8.842/94.
- Legislação sobre Humanização, Ministério da Saúde.
- Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Decreto Federal nº 3.298/1999 e a Lei Federal nº 7.853/89.

AGENTE ADMINISTRATIVO I

01.- As Grandes Funções Administrativas:
1.1.– Planejamento.
1.2.- Organização.
1.3.- Direção.
1.4.- Controle.
02.- Assuntos correlatos e gerais referentes à respectiva área.
03.- Classificação, organização e atualização de Arquivos, Documentos, controle, lançamento registro de Documentos.
04.- Conhecimentos de fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos.
05.- Conhecimento de Gerenciador de Banco de dados.
06.- Conhecimentos e Prática em Planilha Eletrônica e Processador de Texto.
07.- Conhecimentos gerais em Área Administrativa: Almoxarifado, Arquivo, Compras, Contas a pagar, Contas a receber, Departamento Pessoal, Protocolo etc.
08.- Correspondência oficial: protocolo de envio, recebimento e distribuição.
09.- Estoque de Material: controle de quantidade, tipo e tamanho.
10.- Formulários em geral.
11.- Noções de Informática, navegadores e acessibilidade.
12.- Noções sobre Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização; Controle de Material, Licitações, Setor de Pessoal, Tesouraria e Transportes.
13.- Operação de equipamentos de escritório e copiadoras.
14.- Organização e funcionamento de Escritórios.
15.- Prática Geral em serviços de Escritórios.
16.- Procuração.
17.- Programas e projetos de organização dos serviços administrativos.
18.- Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do Serviço Público Municipal.
19.- Redação Oficial: normas para elaboração de atas, atestados, cartas, certidões, circulares, declarações, memorandos, ofícios, procurações, relatórios, requerimentos e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos.
20.- Rotinas Administrativas.
21.- Serviços Gerais de Administração.
22.- Sistemas de Comunicações Administrativas.
23.- Computadores e periféricos.
24.- Equipamentos e materiais relativos à área de Informática.
25.- Manutenção de Micro.
26.- Noções de Internet.
27.- Windows 95, 98, 2000, XP e Me. Office: Word, Excel, Power Point e Access.

Legislação Mínima:

- Lei Federal nº. 8.666 (Licitações e Contratos Administrativos).

COORDENADOR ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS e COORDENADOR ESPECIAL DE ESTRADAS MUNICIPAIS

1. Conhecimento e pratica do uso de Máquinas de Terraplanagem (motoniveladoras, retroescavadeira, pá carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores agrícolas...).

2. Noção de obras de conservação de estradas, limpeza de tubos de travessias, limpeza, capinação e roçagem:
(a) Ter conhecimento da Lei Municipal nº 3464/2005.
(b) Ter conhecimento da Lei Complementar Municipal nº 480/2005.
(c) Ter conhecimento da Lei Complementar Municipal nº 510/2006.
(d) Ter conhecimento da Lei Federal nº 4771/1965.
(e) Ter conhecimento da Lei federal nº 9605/1998.

3. Conhecimento da malha viária do município:
(a) Ter conhecimento das principais estradas municipais (AT), de acordo com a planta

Poder Executivo

"Sistema Viário_AT".
(b) Ter conhecimento dos loteamentos do município de acordo com a planta "Município da Estância de Atibaia".

4. Conhecimento de Trabalho e Liderança em Equipe (Perfil Profissiográfico):
(a) Ética - Desenvolver as atividades profissionais, observando questões relacionadas à justiça e à ética nas relações de trabalho.
(b)Qualidade - Executar as atribuições do cargo, com exatidão, ordem e esmero, buscando a satisfação das necessidades e superação das expectativas dos munícipes ou clientes internos e externos da Prefeitura da Estância de Atibaia.
(c) Trabalho em equipe: Realizar o trabalho em colaboração com outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.
(d) Visão Sistêmica: Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais da Prefeitura da Estância de Atibaia e seus respectivos impactos no todo.

5. Profissionalismo no desenvolvimento do seu trabalho (Perfil Profissiográfico):
(a) Comunicação: Receber e transmitir informações básicas relativas à execução do trabalho.
(b) Flexibilidade: Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo.
(c) Iniciativa: Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.
(d) Interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.
(e) Organização: Organizar os materiais utilizados na realização do trabalho.
(f) Relacionamento Interpessoal: Tratar com respeito e cordialidade as demais pessoas envolvidas no trabalho e o público durante o exercício das funções do cargo.
(g) Produtividade: Desempenhar as atribuições específicas com o objetivo de atingir os resultados estabelecidos.
(h) Diagnósticos: No desempenho de suas funções deverá ter conhecimentos básicos da função para poder realizar diagnósticos dos procedimentos a serem realizados pelos funcionários sob sua responsabilidade.

Bibliografia Mínima:

(a) Máquinas e equipamentos de terraplanagens:
http://www.sotreq.com.br/
http://www.casece.com/index.asp?RL=LAP
http://www.massey.com.br/portugues/default.asp

Legislação Mínima:

Lei C. Municipal nº 480/2005
http://www.atibaia.sp.gov.br/lt/lei%20complementar%20480-2005.pdf
Lei C. Municipal nº 510/2006
http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/pdf/780.pdf
Lei Municipal nº 3464/05
http://www.atibaia.sp.gov.br/legislacao/index.asp
Código Florestal
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4771.htm
Lei dos Crimes Ambientais
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm
Legislação de Segurança no Trabalho, Lei 6514 de 22/12/1977:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6514.htm
NR 05: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:
http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_05.asp
NR 06 – Equipamento de Proteção Individual - EPI
http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_06_.pdf

FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01. - Assuntos correlatos e gerais à respectiva área.
02. - Autuação, notificação e intimação quanto às obrigações tributárias e das Normas Municipais. Vistorias.
03. - Autorização.
04. – Apreensão de Mercadorias.
05. - Políticas de Fiscalizações tributárias municipais, inspeção de estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades. Exame de documentos. Defesa dos interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular.
06. - Fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e comércio informal (ambulantes), verificação da correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais ou licença de funcionamento. Notificações, relatórios de irregularidades e providências a serem tomadas.
07.- Noções de Higiene, bem estar Social e Segurança da População.
08. - Infrações tributárias.
09. - Legalidade.
10. - Noções de Direito Tributário:
a) Administração Tributária.
b) Competência Tributária.
c) Créditos Tributários.
d) Impostos.
e) Infrações Tributárias.
f) Legislação Tributária.
g) Limitações da Competência Tributária.
h) Normas Gerais de Direito Tributário.
i) Obrigações Tributárias.
j) Política Tributária de Fiscalização.
k) Sistema Tributário Nacional.
l) Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
11. - Noções de Direito Penal.
12. – Noções Gerais de Contabilidade.
13. – Posturas Municipais.
14. - Windows 95.
15. - Word 95 e Word 97.

Bibliografia Mínima:

- IBAM. A Lei 4.320/1964. Comentada. J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis.
- MACRUZ, João Carlos. et al. Gestão Fiscal Responsável. Simples Municipal: Dúvidas e Soluções da LRF. MPO. BNDES.
- KHAIR, Amim Antônio. Lei de Responsabilidade Fiscal. Guia de Orientação para as Prefeituras. M.P.O. BNDES.
- GIACOMONI, James. Orçamento Público. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública. Atlas.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 – Título VI – Capítulos I e II.
- Código de Posturas Municipais - Lei Municipal n.º 111 de 02 de Março de 1909.
- Código Penal arts. 289 a 311 e 312 a 359-h.
- Código Tributário Municipal Nº. 792 de 22 de novembro de 2006.
- Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).
- Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

FISCAL DE OBRAS

01.- Áreas públicas.
02.- Concretagem.
03.- Conservação de terrenos.
04.- Documentação.
05.- Elaboração de relatórios, croquis, cálculo de áreas e tabelas.
06.- Embargos.
07.- Execução de Obras.
08.- Ferramentas.
09.- Finalidades da Fiscalização.
10.- Fiscalização da execução de obras.
11.- Galerias.
12.- Intimação.
13.- Irregularidade em Obras.
14.- Infrações.
15.- Invasão.
16.- Laudos.
17.- Manutenção.
18.- Metragem.
19.- Normas de Fiscalização e autuação.
20.- Padrão de Acabamento.
21.- Posturas Urbanas.
22.- Providências.
23.- Redes de Água e Esgoto.
24.- Registro.
25.- Regularização de obras.

Poder Executivo

26.- Vias públicas.

Bibliografia Mínima:

- AZEVEDO, H.A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Bliichas.
- BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 01. São Paulo. Editora Edgard Bliichas.
- YAZIGI, W.A. Técnica de Edificar. São Paulo. Editora PINI.

Legislação Mínima:

- Decreto nº. 12.342/78, até artigo 322.
- Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

01.- Fiscalização.
02.- Noções de Direito Civil e Direito Penal.
03.- Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população.
04.- Noções de Legislação de Trânsito.
05.- Normas reguladoras da Emissão de Ruídos.
06.- Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos.
07.- Normas reguladoras da Emissão de Gases.
08.- Noções de Direito Tributário:
8.1. - Administração Tributária.
8.2. - Competência Tributária.
8.3. - Créditos Tributários.
8.4. - Impostos.
8.5. - Infrações Tributárias.
8.6. - Legislação Tributária.
8.7. - Limitações da Competência Tributária.
8.8. - Normas Gerais de Direito Tributário.
8.9. - Obrigações Tributárias.
8.10. - Política Tributária de Fiscalização.
8.11.- Sistema Tributário Nacional.
8.12. - Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
09.- Noções de Construção Civil:
9.1. - Materiais e equipamentos.
9.2. - Normas Gerais de Edificações.
9.3. - Sistemas Construtivos.
10.- Noções de avaliações, laudos, perícias e vistorias.
11.- Noções de desenho técnico de Engenharia.
12.- Orientações.

Legislação Mínima:

- Código de Posturas Municipais - Lei Municipal n.º 111 de 02 de Março de 1909.
- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 – Título II – Capítulos I e II.
- Leis Complementares nº 237 de 18/12/1997, nº 298 de 20/10/1999.
- Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

FISCAL DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

01.- Aspectos socioeconômicos:
1.1. - Agenda 21 – Desenvolvimento Sustentável.
1.2. - Elaboração, avaliação e seleção de Projetos.
1.3. - Meio ambiente, Sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia.
1.4. - Noções Gerais de Economia Ambiental.
1.5. - Políticas Públicas.
02.- Áreas de preservação.
03. - Ecologia.
04. – Fauna:
4.1.- Classificação taxonômica da Fauna Silvestre Brasileira.
4.2.- Convenção da Biodiversidade.
4.3.- Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES).
4.4.- Convenções Internacionais, voltadas à proteção de espécies, em que o Brasil é signatário.
4.5.- Manejo da Fauna Silvestre Brasileira in situ e ex situ.
05.- Fiscalização.
06. - Gestão e manejo dos Recursos Ambientais:
6.1.- Educação Ambiental.
6.2.- Gestão e manejo em unidades de conservação.
6.3.- Gestão de Bacias Hidrográficas.
6.4.- Instrumento de controle e licenciamento.
6.5.- Manejo Florestal sustentável.
6.6.- Zoneamento ecológico-econômico.
6.7.- Proteção da Biodiversidade.
6.8.- Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento.
6.9.- Prevenção e combate a incêndios florestais.
07.- Noções de meio Ambiente.
08.- Poluição atmosférica e sonora.
09.- Saneamento Básico.

Bibliografia Mínima:

- AMBIENTALISMO NO BRASIL - Passado, Presente e Futuro. Organizadores Emique Srvisky e João Paulo R. Campobiano. Instituto Sócio Ambiental - Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo. São Paulo.
- AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo. Saraiva.
- BLOBAUN, Helmut. O problema ecológico e biótica em confronto com o modelo de desenvolvimento. São Paulo. Nobel.
- FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. São Paulo. Saraiva.
- MACHADO, Paulo Affonso LENE. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo. Malheiros.
- MODÉ, Fernando Magalhães. Tributação Ambiental - A função do tributo na proteção do meio ambiente. Curitiba, Junuá.

Legislação Mínima:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- Decreto Federal nº 3.179/99 (Regulamenta a Lei Federal nº 9.605/98).
- Decreto-Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967.
- Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).
- Lei Federal n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (Lei de Proteção à Fauna).
- Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).
- Lei Federal n.º 7.653, de 12 de 12 fevereiro de 1988.
- Lei Federal n.º 7.802, de 12 de julho de 1989 (Lei de Agrotóxicos).
- Lei Federal nº 8.974/95 (Organismos Geneticamente Modificados).
- Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).
- Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 (Lei de Educação Ambiental).
- Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza).
- Lei Federal nº 10.165/00 (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental).
- Lei Federal n.º 10.410/02.
- Medida Provisória nº 2.166/001 (Alteração da Lei do Código Florestal).
- Medida Provisória nº 2.186/01 (Acesso ao Patrimônio Genético).
- Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei 9.433/97.
- Protocolo de Quioto à Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima. Disponível no site: http://www.onu-brasil.org.br/doc_quioto.php.
- Resolução CONAMA nº 001/86: EIA/RIMA.
- Resolução CONAMA nº 237/97.

MÉDICO (CARDIOLOGISTA)

1. - ANORMALIDADES DA FUNÇÃO CIRCULATÓRIA.
- Fisiopatologia da insuficiência cardíaca.
- Avaliação da função cardíaca.
- Manifestações clínicas da insuficiência cardíaca.
- Modalidades cardíacas e não cardíacas da falência circulatória aguda (Choque).
- Arritmias cardíacas, Gênese, diagnóstico, tratamento farmacológico, elétrico e cirúrgico.
- Marcapassos cardíacos.
- Colapso cardiovascular.
- Estados de alto débito.
- Hipertensão pulmonar.
- Hipertensão arterial sistêmica, mecanismos de hipertensão, diagnóstico da HAS e tratamento das HAS.
- Doenças do coração, aorta; cardiopatias

Poder Executivo

congênitas; cardiopatias adquiridas, valvulopatias, endocardite infecciosa,
princípios da patogenia da aterosclerose fatores de risco para a doença artéria coronariana. Fluxo isquêmico do coração, doença isquêmica do coração, infarto agudo do miocárdiomanifestações, fisiológicas e clínicas; (abordagem e tratamento).
- Miocardiopatias e miocardites.
- Cardiopatias da aorta.
- Cor pulmonale.

2. - PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA
- Propedêutica.
- Prova de esforço.
- Cateterismo cardíaco.
3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. LEGISLAÇÃO. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Bibliografia Mínima:

- Tratado de Medicina Cardiovascular, Braunwald - 2 Volumes.
- TERZI, Renato e ARAÚJO, Sebastião, Monitorização hemodinâmica e suporte circulatório no paciente.
- Leis Orgânica da Saúde (Leis Federais 8080/90 e 8142/90.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

1.- Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade.
2.- Alterações agudas de saúde.
3.- Contaminações, Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos.
4.- Doenças Dermatológicas.
5.- Doenças do Aparelho Circulatório. Controle de Hipertensão Arterial.
6.- Doenças do Aparelho Geniturinário.
7.- Doenças do Aparelho respiratório.
8.- Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico.
9.- Doenças Infecto contagiosas.
10.- Doenças de Notificação Compulsória.
11.- Imunização para Adultos e Idosos.
12.- Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e Diretrizes. Participação e Controle Social.
13.- Doenças do Sistema Endócrino.
14.- Consensos e protocolos de atendimento em Hipertensão e Diabetes.

Bibliografia Mínima:

- CECIL – Tratado de Medicina Interna, Editora Interamericana, 20ª. Edição – 2001 (Elaboração por James V. Wygaarden, M.D. e Lloyd H.Smith. Jr, M.D.
- Manual Técnico de Imunização CVE – Centro de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
- RAMOS Jairo, f. Cintra do Prado e J. Ribeiro do Valle – Atualização Terapêutica – Manual prático de Diagnóstico e Tratamento. 20ª. Edição-2000.Artes Medicinas.
- DUNCAN Bruce, Maria Inês Schimidt, Elza R.J. Giugliani e colaboradores – Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de outubro de 88 – Título VIII da Ordem social, Capítulo II da Seguridade Social, Seção II da Saúde.
- Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

MÉDICO (DERMATOLOGISTA)

1- Código de Ética Médica;
2- Dermatoses Vesiculosas e Bolhosas não infecciosas.
3- Dermatoses Eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas.
4- Doenças vasculares. Doenças Sistêmicas com manifestações cutâneas.
5- Doenças inflamatórias dos Apêndices epidérmicos e da cartilagem.
6- Doenças inflamatórias devido a agentes físicos e susbstâncias estranhas.
7- Granulomas não infecciosos.
8- Doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo.
9- Erupções devido a drogas.
10- Dermatoses degenerativas. Dermatoses bacterianas.
11- Treponematoses.
12- Micoses superficiais e profundas.
13- Dermatoses causadas por protozoários.
14- Dermatoviroses.
15- Lipidoses e histiocitoses.
16- Dermatoses metabólicas.
17- Distúrbios pigmentares.
18- Doenças do tecido conjuntivo.
19-Tumores e cistos da epiderme.
20- Tumores dos apêndices epidérmicos.
21- Carcinomas metastáticos.
22- Tumores do tecido fibroso.
23- Tumores vasculares.
24- Tumores dos tecidos adiposo, muscular, ósseo e neural.
25- Tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno.
26- Linfoma e Leucemia.
27- Cirurgia dermatológica.
28- Terapêutica tópica. Dermatologia sanitária.
29- Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e Diretrizes. Participação Social

Bibliografia mínima:
- Tratado de Dermatologia, Thomas B. Fitzpatrick; Klaus Wolff; Irwin M. Freedberg; Et Al., Editora: Revinter;
-Atlas de Dermatologia Clinica, ANTHONY DU VIVIER, Editora: editora manole Ltda;
-Sampaio SAP et al – Dermatologia Básica, Artes Médicas;
-Lacaz CS et al – Micologia Médicas
-Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal 8080/90 e 8142/90

MÉDICO (OFTALMOLOGISTA)

I – Conjuntiva:
- Alterações Patológicas da Conjuntiva.
- Cistos.
- Conjuntiva Normal.
- Degenerações Conjuntivas.
- Lesões pigmentadas da Conjuntiva.
- Tumores não pigmentados da Conjuntiva.
II – Córnea:
- Anormalidades Congênitas.
- Córnea Normal.
- Degenerações.
- Distrofias.
- Opacidade da Córnea.
III – Cristalino:
- Afaquia.
- Catarata.
- Catarata Congênita Unilateral na Infância.
- O Cristalino Normal, seu Desenvolvimento e Envelhecimento.
IV - Disco Óptico:
- Anomalias Congênitas e Pseudopapiledema.
- Anomalias Refrativas.
- Coroidite Justapapilar.
- Disco Óptico Normal.
- Papilite.
- Tumores do Disco Óptico.
V - Doenças Alérgicas do Olho-Episclerites e Esclerites:
- Doença da Esclera e Episclera.
- Olho Seco.
- Reações Alérgicas.
- Reações Tóxicas da Conjuntiva.
VI – Estrabismo:
- Acomodação e Estrabismo.
- Anatomia e Ações dos Músculos.
- Detecção do Estrabismo.
- Exame dos Movimentos do Olho.
- Estrabismo Incomitante.
- Nistagmo Congênito.
- Paralisia dos Nervos Cranianos.
VII - Glaucoma Primário:
- Formação do Tumor Agudo e Pressão Intra Ocular.
- Glaucoma de Ângulo Aberto.
- Glaucoma Agudo.
- Glaucoma Congênito.
- Patogênese do Dano do Nervo Óptico.
VIII - Glaucoma Secundário:
- Angular sem Bloqueio Pupilar.
- Angular com Bloqueio Pupilar.
- Glaucoma Secundário de Ângulo Aberto.
- Glaucoma Secundário com Estreitamento
- Glaucoma Secundário com estreitamento.
IX - Infecções do Segmento Externo:
- Infecções Bacterianas.
- Infecções Chlamydeas.
- Infecções por Fungos.
- Infecções Virais.
X - Inflamação Intra Ocular:

Poder Executivo

- As Epiteliopatias Pigmentadas.
- Causas de Uveítes.
- Sinais de Uveítes.
XI - Métodos de Exame Ocular:
- Exame do Olho.
- Fisiologia da Acuidade Visual.
- Medida da Acuidade Visual.
- Visão de Cores.
XII - Neurooftalmologia.
- Movimentos Oculares.
- Paralisia Conjugadas do Olhar.
- Perda do Campo Visual.
- Pupila.
XIII - Órbita e Sistema Lacrimal.
- Anatomia.
- Exame da Órbita.
- Obstrução Lacrimal.
- Proptose Aguda.
- Sistema Lacrimal.
- Testes de Permeabilidade Lacrimal.
- Traumatismo da Órbita.
XIV – Pálpebras:
- Anatomia Normal.
- Entrópio.
- Ectrópio.
- Retração Palpebral.
- Ptose.
- Tumores Palpebrais.
XV - Retina: Anatomia Normal e Sinais Físicos:
- Anatomia da Retina.
- Embriologia.
- Suprimento Sanguíneo da Retina.
- Sinais Físicos de Doença da Retina.
XVI - Retina: Doenças Vasculares e Distrofias da Retina.
- Degeneração Macular.
- Degeneração Macular Senil.
- Degeneração Macular Miópica.
- Distrofia da Retina.
XVII - Retina: Patologias Vasculares I:
- Oclusões Arteriais.
- Oclusões Venosas.
- Patologia e Infecção da Retina.
- Retinopatia Hipertensiva.
- Retinopatia Traumática.
XVIII - Retina: Patologias Vasculares II.
- Anomalias Vasculares da Retina.
- Retinopatia Diabética.
- Retinoblastoma.
IXX – Sistema Único de Saúde e Municipalização.
XX - Trato Uveal:
- Anatomia Normal.
- Anomalias Congênitas do Trato Uveal.
- Tumores da Coróide.
- Tumores do Trato Uveal.
- Trauma do Segmento Anterior.
XXI - Vítreo e Desordens:
- Anatomia do Vítreo e Retina.
- Degenerações e Invasões não Proliferativas do Vítreo.
- Descolamento da Retina.
- Embriologia do Vítreo.
- História Natural do Descolamento.
- Princípios de Tratamento.
- Trauma.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 – Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - da Saúde.
− Leis Federais nºs. 8.080/90 e nº 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).
Bibliografia Mínima:
- Lawrence W. Way e Gerard M. Doherty, "Cirurgia, Diagnóstico e Tratamento", Editora Guanabara Koogan. S. A., Rio de Janeiro.
- "Noções Básicas de Oftalmologia", Faculdade de Medicina, Coimbra.

MÉDICO (ORTOPEDISTA)

01.- Afecções ortopédicas comuns na infância.
02.- Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia: anatomia do sistema ósteoarticular; radiologia do sistema ósteo-articular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.
03.- Cálcio, Metabolismo do Cálcio e Vitamina D.
04.- Distúrbios Congênitos em Ortopedia.
05.- Distúrbios Osteomuscular relacionados ao trabalho.
06.- Doenças articulares.
07.- Doenças do tecido conjuntivo.
08.- Enfermidades Reumáticas.
09.- Entorses e Luxações.
10.- Epifisiólise proximal do fêmur.
11.- Fraturas.
12-Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise e espondiolistese.
13.- Noções de Clínica médica.
14.- Ombro doloroso.
15.- Ortopedia em geral: cervicobraquialgias; artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical.
16.- Osteomolite aguda e crônica.
17.- Pioartrite.
18.- Reabilitação em Ortopedia.
19.- Síndromes Osteoporóticas.
20.- Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e Diretrizes. Participação e Controle Social.
21.- Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura e diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação dos joelhos; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação da Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo: fratura do escafóide carpal.
22.- Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana; ferimento da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos.
23.- Tuberculose osteoarticular.
24.- Tuberculose osteoartucular.
25.- Tumores ósseos.

Bibliografia Mínima:

- DUNCAN Bruce, Maria Inês Schimidt, Elza R.J. Giugliani e colaboradores – Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências.
− RAMOS Jairo, F. Cintra do Prado e J. Ribeiro do Valle - Atualização Terapêutica – Manual Prático de Diagnóstico e Tratamento. Artes Médicas

Legislação Mínima:

− Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 – Título VIII Da Ordem social, Capítulo II Da Seguridade Social, Seção II Da Saúde.
− Leis Federais nºs. 8.080/90 e 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

MÉDICO (PEDIATRA)

01.- Adolescência: conceito e desenvolvimentos físico e emocional.
02.- Afecções do aparelho cardiocirculatório e insuficiência cardíaca congestiva.
03.- Afecções do aparelho digestivo: diarréia aguda, prolongada e crônica, síndrome da má-absorção; parasitoses intestinais; hepatites virais e patologias cirúrgicas mais comuns do aparelho digestivo.
04.- Afecções do aparelho geniturinário; infecções do trato urinário; glomerulonefrite aguda e síndrome nefrótica.
05.- Afecções do aparelho respiratório: bronquite e bronquiolite; pneumonia e penumonite intersticiais infecciosas agudas; mucoviscidose e tuberculose.
06.- Afecções do sistema nervoso central; síndrome convulsiva; meningites e encefalites. Doenças infectocontagiosas próprias da infância.
07.- Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus; hipotireoidismo congênito e hiperplasia adrenal congênita (deficiência de 21 hidroxilase).
08.- Afecções otorrinolaringológicas mais comuns na infância.
09.- Alimentação: necessidades nutricionais, aleitamento materno e higiene alimentar.
10.- Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor: normalidade e distúrbios mais comuns.
11.- Desenvolvimento neurológico.
12.- Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância.
13.- Imunização.

Poder Executivo

14.- Imunopatologia; asma; febre reumática e artrite reumatóide juvenil.
15.-Metabolia: desnutrição, desvitaminose: desidratação; terapia de reidratação oral; distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico.
16.- Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados do RN normal e de baixo peso; principais características e patologias mais comuns do RN normal e prematuro. Sala de parto. Neonatologia.
17.- Noções gerais de epidemiologia.
18.- Principais Doenças cirúrgicas da infância.
19.- Principais Doenças hematológicas.
20.- Principais Doenças infectocontagiosas e parasitárias próprias da infância.
21.- Principais Doenças oncológicas.
22- Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e Diretrizes e Participação Social.
23.- Urgências e emergências.

Bibliografia Mínima:

- Manual Técnico de Imunização CVE – Centro de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
- Marcondes, Eduardo, Flavio A.C.Vaz,Y. Okai- Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal, Tomo 1, Ed. Sarvier.
- Marcondes, Eduardo, Flavio A.C.Vaz,Y. Okai, José L.A.Ramos- Pediatria Básica: Pediatria Clínica Geral, Tomo 2, Ed. Sarvier.
- Marcondes, Eduardo, Flavio A.C.Vaz, José. L.A.Ramos- Pediatria Básica: Pediatria Especializadal, Tomo 3, Ed. Sarvier.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de Outubro de 1988 – Título VIII Da Ordem Social, Capítulo II da Seguridade Social, Seção II da Saúde.
- Leis Federais nº. 8.080/90 e nº 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

MÉDICO (PSIQUIATRA)

01.- A História da Psiquiatria.
02.- CAPS – modelo de atenção, métodos e técnicas
03.- Esquizofrenia: classificação, diagnóstico e tratamento.
04.- Noções de Clínica Médica.
05.-Princípios e Práticas em Psicofarmacoterapia e Interações.
06.- Retardo Mental.
07.- Saúde Pública e a Reforma Psiquiatrica.
08.- Síndromes comportamentais associadas a perturbações Fisiológicas e Fatores Físicos.
09.- Sistema Único de Saúde – S.U.S. e Municipalização.
10.- Transtornos mentais orgânicos: Demências.
11.- Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa.
12.- Transtornos esquizotípicos e delirantes.
13.- Transtornos do humor.
14.- Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e aos somatoformes.
15.- Transtornos de Personalidade e de Comportamento.
16.- Transtorno do Desenvolvimento Psicológico.
17.- Transtornos Emocionais de Comportamento com início usualmente ocorrendo na Infância e Adolescência.

Bibliografia Mínima:

- SADOCK, Harold I. Kaplan e Benjamin J., Tratado de Psiquiatria (3 volumes).
- DUNCAN Bruce, Maria Inês Schimidt, Elza R.J. Giugliani e colaboradores – Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências.

Legislação Mínima:

Constituição Federal de outubro de 88 – Título VIII da Ordem social, Capítulo II da Seguridade Social, Seção II da Saúde.
Leis Federais nº. 8.080/90 e nº 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

MÉDICO (REUMATOLOGISTA)

1.- Amiloidose.
2.- Artrites Infecciosas: Piogênicas, tuberculose, gonococcica, virais, fungos, associadas a Hanseníase, toxoplasmose, meningite meningocóccica, brucelose, disenteria bacilar, febre tifóide, escarlatina, difteria e LUES.
3.- Artrite por causas diversas: sarcoidose, eritema nodoso, neuropatias, enteropatias, Síndrome de Tietze, policondrite recidivante.
4.- Artrite psoriásica.
5.- Colagenoses: (Doença Reumatóide, Doença Reumática (FR), LES e discóide, Dermatopolimiosite, Esclerose Sistêmica Progressiva, Doença Mista do Tecido Conjuntivo e Angiites necrosantes.
6.- Doença Degenerativa.
7.- Doenças Metabólicas: gota, pseudogota, alcaptonúria, ocronose, lipidoses, osteoporose, osteomalácia, doença de Paget, hidroxiapatita.
8.- Doença do Soro.
9.- Espondilite Anquilosante.
10.- Fibrosites.
11.- Fibromialgia.
12.- Hidrartrose Intermitente.
13.- Lesões articulares neurogênicas: Junta de Charcot, Síndrome ombro-mão.
14.- Neoplasias.
15.- Noções de Imunologia e Imunopatalogia.
16.- Reumatismo psicogênico.
17.- A Saúde Pública e a Municipalização.
18.- Síndrome de Caplam.
19.- Síndrome de Felty.
20.- Síndrome de Reiter.
21.- Síndrome de Sjögren.
22.- Síndrome de Behçet.
23.- Reumatismo palindrômico.
24.- Princípios Gerais da Terapêutica Reumatológica.
25.- A Reumatologia na Atenção Básica; Sistema de Referência e Contra/Referência; Protocolos.

Bibliografia Mínima:

- COSSERMELLI, Wilson. Terapêutica em Reumatologia, Editora. Lemos Editorial, 2000.
- GOLDINS, Douglas N., Reumatologia em medicina e Reabilitação, Editora. Atheneu, 2001.
- Manual Técnico de Imunização CVE – Centro de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
- MOREIRA, Caio . CARVALHO, Marco Antonio P. Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento (2ª Edição), Editora. Guanabara Koogan, 2001.
- WEST, Sterling G. Segredos em Reumatologia, Editora. Artmed, 2000.
- DUNCAN Bruce, Maria Inês Schimidt, Elza R.J. Giugliani e colaboradores – Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de outubro de 88 – Título VIII da Ordem social, Capítulo II da Seguridade Social, Seção II da Saúde.
- Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

MÉDICO (UROLOGISTA)

01.- Afecções da próstata
02.- Anomalias congênitas do Sistema urogenital.
03.- Cistite.
04.- Disfunção vesical neurogêncas.
05.- Disfunção sexual masculina.
06.- Estrutura e função dos rins.
07.- Hipertofria do prepúcio, fimose e parafimose.
08.- Investigação da função renal.
09.- Insuficiência Renal – aguda e crônica.
10.- Infecções do trato urinário.
11.- Infecções genitais.
12.- Incontinência urinária.
13.- Lesões traumáticas do sistema urogenital.
14.- Litiase do tratado urinário.
15.- Noções de Clínica Geral
16.- Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e Diretrizes. Participação e Controle Social
17.- Tumores do trato urinário.
18.- Transtornos de bexiga, da uretra e do pênis.
19.- Uretrite.
20.- A Urologia na Atenção Básica. Referência/Contra-referência. Protocolo de

Poder Executivo

encaminhamento.
24- Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Bibliografia Mínima:

CAMPBELL, Urologia.
RAMOS Jairo, F. Cintra do Prado e J. Ribeiro do Valle - Atualização Terapêutica – Manual Prático de Diagnóstico e Tratamento. 20ª. Edição-2000. Artes Médicas.
- DUNCAN Bruce, Maria Inês Schimidt, Elza R.J. Giugliani e colaboradores – Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências.

Legislação Mínima:

Constituição Federal de outubro de 88 – Título VIII da Ordem social, Capítulo II da Seguridade Social, Seção II da Saúde.
Leis Federais nº. 8.080/90 e nº 8.142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

MÉDICO DA FAMÍLIA

1- A Prática da Medicina Ambulatorial baseada em evidências.
2- Fundamentos e Práticas em atenção primária à saúde.
3- O atendimento à criança e ao adolescente.
4- Assistência à mulher.
5- Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso.
6- Diabetes, doenças cardiovasculares e seus fatores de risco.
7- Doenças Crônicas: Asma, DPOC, Dor poliarticular, Monoartrites, Reumatismo de Partes Moles, Osteoartrose, Epilepsia.
8- Problemas de Saúde Mental.
9- Problemas de Pele.
10- Cirurgia Ambulatorial.
11- Situações de Emergência.
12- Problemas Comuns do Idoso.
13- Problemas Infecciosos.
14 – Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e Diretrizes. Participação e Controle Social
15- Noções Básicas do Programa de Saúde da Família e Programas de Agentes Comunitários de Saúde

Bibliografia Mínima:

- DUNCAN Bruce, Maria Inês Schimidt, Elza R.J. Giugliani e colaboradores – Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências.
- Leis Orgânicas da Saúde. Leis Federais 8080/90 e 8142/90.
Portaria Ministerial 648, de 28/03/06 –Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União 29/03/06

MOTORISTA I

01.- Amperímetro.
02.- Anormalidades no funcionamento do veículo e reparos.
03.- Aplicação de produtos para a higienização dos veículos.
04.- Assuntos correlatos e gerais à respectiva área.
05.- Atendimento ao usuário.
06.- Água do radiador.
07.- Bateria.
08.- Cidadania.
09.- Condições do veículo.
10.- Conservação e limpeza de equipamentos, materiais e veículos automotores (carros de passeio, peruas, caminhonetes e outros).
11.- Diagnóstico de defeitos em veículos.
12.- Direção Defensiva.
13.- Documentação do veículo.
14.- Equipamentos de Segurança e Obrigatórios.
15.- Ferramentas, Equipamentos e acessórios.
16.- Freios.
17.- Inspeção de freios, parte elétrica, pneus e outros mecanismos.
18.- Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral (Mecânica, elétrica, pneus e tapeçaria), Estado de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventivas e corretivas.
19.- Leitura de roteiros e mapas rodoviários.
20.- Noções Básicas de mecânica de autos.
21.- Normas de Segurança no Trabalho e de segurança veicular.
22.- Óleo de freio.
23.- Prevenção de Acidentes.
24.- Primeiros Socorros.
25.- Proteção ao Meio Ambiente.
26.- Psicologia e Segurança no Trânsito.
27.- Relacionamento Inter-pessoal.
28.- Reparos de emergência. Pequenos reparos. Substituição de peças.
29.- Rodovias Paulistas e Noções de Rodovias Brasileiras.
30.- Sinaleiros.
31.- Transportes.
32.- Utilização de Extintores de Incêndio.
33.- Velocímetro.

Bibliografia Mínima:

- CASSILAS, A.L. MÁQUINAS. Formulário Técnicos. São Paulo. Mestre Jou.
- CUNHA, Lauro Salles. Manual Prático do Mecânico. São Paulo. Hemus.
-MANUAIS TÉCNICOS DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS, Máquinas e equipamentos.
- MANUAIS DE PRINCÍPIOS DE FUNCIONAMENTO DOS MOTORES.
- MANUAIS DE FABRICANTES DE LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS. www.br.com.br, www.esso.com.br.
- MANUAIS DE APLICAÇÃO DE FABRICANTES DE PNEUS - www.michelin.com.br, www.goodyear.com.br.
- DRAPIUSKI, Janusz. Manual de manutenção mecânica básica - Ed. MC. GRAW. Hill.
- QUALIDADE:
NBR ISO 9001/2000 - GESTÃO AMBIENTAL.
NBR ISO 9004/2000 - RUI OTÁVIO BENARDES DE ANDRADE.
- SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro - Editora Jurídica Mizuno - Campinas - S.P.

Legislação Mínima e Regras Gerais de Circulação e Conduta:

- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- Sinalizações de Trânsito.

PROFESSOR

01.- A sala de aula como espaço/tempo de invenções.
02.- Atividades didáticas adequadas aos diferentes níveis de ensino.
03.- Avaliação da Aprendizagem e de Projetos.
04.- Desenvolvimento integral dos educandos.
05.- Didática e trabalho pedagógico.
06.- Ensino Fundamental.
07.- Ensino Infantil.
08.- Educação e sociedade.
09.- Educandos e educadores.
10.- Elaboração e desenvolvimento de projetos.
11.- Fundamentos de Currículo.
12.- O modelo de sociedade e seus desdobramentos no cotidiano escolar.
13.- Os princípios que orientam os currículos prescritos nacionais.
14.- O/a professor/a como autor/a de didáticas e metodologias.
15.- Perspectivas Metodológicas.
16.- Planejamento curricular
17.- Planejamento e gestão democrática na/da escola.
18.- Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
19.- Prática de ensino da leitura.
20.- Prática de ensino da produção de texto oral e escrito.
21. Princípios psico-pedagógicos.

Bibliografia Mínima:

- ALVES, Nilda; GARCIA, Regina Leite. A invenção da escola a cada dia. In: ALVES, Nilda; GARCIA, Regina Leite (Orgs.). A invenção da escola a cada dia. Rio de Janeiro: DP&A.
- AQUINO, Júlio Groppa (org.) – Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. Ed Summus.
- _____, Júlio Groppa (org.) – Diferenças e Preconceito alternativas teóricas e práticas. Ed Summus.
- ARROYO, Miguel G.– Ofício de Mestre:

Poder Executivo

imagens e auto imagens. Ed. Vozes.
- BOFF, Leonardo – Saber Cuidar, ética do Humano, compaixão pela Terra. Ed. Vozes.
- DAMASCENO, Maria Nobre (orgs). Educação e escola no campo. Campinas. Ed Papirus.
- DAVIS, Cláudia ; Gatti, Bernadete. Dinâmica da sala de aula na escola rural. In: Therrien, Jacques.
- DAVIS, Cláudia, Silva, Maria Alice, Espósito, Yara. Papel e valor das interações sociais na sala de aula Caderno de pesquisas n° 71. São Paulo.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. MEC.
- FERRAÇO, Carlos Eduardo. Currículo, formação continuada de professores e cotidiano escolar: fragmentos de complexidade das redes vividas. In: FERRAÇO, Carlos Eduardo (Org.). Cotidiano escolar, formação de professores(as) e currículo. São Paulo: Cortez.
- _____, Reflexões sobre alfabetização. São Paulo, Cortez.
- FERREIRO, Emília. Significado da escrita no mundo atual. Revista Criança, Brasília-DF. Secretaria de Educação Fundamental do MEC, dez.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo, Cortez.
- _____, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Ed Paz e Terra.
- FREITAS, Marcos Cezar. História Social da Infância no Brasil. Ed. Cortez.
- GENTILI, Pablo; ALENCAR, Chico. Educar na esperança em tempos de desencanto. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na educação: os projetos de trabalho. Ed. Artmed.
- HOFFMAN. Jussara. Mito & Desafio: Uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Fundação e realidade. A.N.
- KAKÁ WERÁ JECUPÉ. A terra dos mil povos: história indígena brasileira contada por um índio. Ed. Fundação Petrópolis, Série Educação Para a Paz.
- LA TAILLE, Yves de. Moral e Ética: Dimensões Intelectuais e Afetivas. Ed Artmed.
- LIBÂNEO, José Carlos, Didática. São Paulo, Cortez.
- LUCKESI, Carlos Cipriano, Avaliação da aprendizagem escolar, Capítulos II a V. São Paulo, Cortez.
- MORAES, Regis – Sala de Aula, que Espaço é esse? Papirus.
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos Projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das inteligências múltiplas. Ed Érica.
- Orientações e Ações para a Educação das relações étnico-raciais. Brasília: MEC / CECAD.
- PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. Ed Queiroz.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (de 1ª à 4ª séries). Brasília, MEC/ SEF.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia Diferenciada, das intenções à ação.
- PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia. Ed. Forense Universitária.
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – volumes 1 e 2
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. Ed. Cortez.
- SACKS, Oliver. Um Antropólogo em Marte: 7 histórias paradoxais. Ed. Companhia das Letras.
- SANTOS, Santa Marli Pires (org). Brinquedoteca, a criança, o adulto e o lúdico. Ed. Vozes.
- SILVA, Tomás Tadeu. Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Ed. Autêntica.
- _____. Tomás Tadeu. Cultura política e Currículo. Ed. Cortez.
- SOARES, Magda – Linguagem e Escola – Uma perspectiva Social. Ática.
- TEBEROSKY, Ana, Cardoso, Beatriz (Orgs.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita, 3°. Ed. São Paulo, Trajetória Cultural.
- VYGOSTKY. Lev S. A Formação Social da mente. Ed. Martins Fontes.
- WALLON, H. A Evolução Psicológica da Criança. ANDES, RJ.
- WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Artigos: 6º. a 10, 205 a 214, 226 a 230 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Deliberação CEE nº 9/97 e Indicação CEE nº 8/97.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96. Brasília – 1996.
- Lei Federal nº 8.069, de 13-07-1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei Federal nº 9.424, de 24-12-1996. Dispões sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
- Lei Federal 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
- Parecer CNE nº. 22/98 – CEB – aprovado em 17/12/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Parecer CNE/CEB nº. 4/98, aprovado em 29/01/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Referencial Curricular, Nacional para a educação infantil – Vols. 1 a 3.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

01.- A Escola como Instituição Social.
02.- A importância da Educação Física.
03.- A primeira idade – crianças.
04.- Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Crítica, Psicomotora e Construtivista).
05.- Anatomia Humana.
06.- As dez competências para ensinar. Projeto político-pedagógico.
07.- Aspectos gerais do corpo humano.
08.- Aspectos psicos-sociais.
09.- Avaliação da aprendizagem.
10.- Área Escolar.
11.- Conceito e Concepções de Educação.
12.- Didática e trabalho pedagógico.
13.- Educação e Sociedade Brasileira.
14.- Educação Física no processo ensino-aprendizagem.
15.- Ensinamentos.
16.- Equipamentos e materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano).
17.- Exercícios físicos.
18.- Fundamentação Teórica. O papel da Escola.
19.- Fundamentos de currículo.
20.- Ginástica.
21.- Material Didático.
22.- Metodologia. Metodologia da Ação. Perspectivas Metodológicas.
23.- O alunato.
24.- Os jogos em geral.
25.- Os quatro pilares da Educação.
26.- Organização.
27.- Orientação.
28.- Participação.
29.- Planejamento e sua evolução. Gestão Educacional.
30.- Proposta Pedagógica.
31.- Psicologia do desenvolvimento e da atividade.

Bibliografia Mínima:

- ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre. Petrópolis: Vozes.
- BORSARI, José Roberto et. al. "Educação Física da Pré-Escola à Universidade", São Paulo: Ed Pedagógica e Universitária.
- BROTO, Fábio. "Jogos Cooperativos – O Jogo e o esporte como exercício de convivência". Ed. Projeto Cooperação.
- CASTORINA, J. A.; Ferreiro, E.; Lerner, D. e Oliveira, M. K. Piaget – Vigotsky. Novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática. CENTRO DE PESQUISAS PARA A Educação – CENPEC. Raízes e Asas. Vols 01 à 08.

Poder Executivo

- FAZENDA, Dinair Lealda. Gestão Democrática na Escola: artes e ofício de participação coletiva. Campinas – S.P. Papirus.
- FOX, Edward L. et. Al., "Bases fisiológicas da educação física e dos desportos", Rio de Janeiro: Guanabara.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo, Cortez.
- HOFFMAN, Jussara. Mito & Desafio – Uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Educação e Realidade.
- HORA, Dinair Leal da. Gestão Democrática na Escola: artes e ofícios de participação coletiva. Campinas – SP, Papirus.
- LUCKESI, Carlos Cipriano, Avaliação da aprendizagem escolar, Capítulos II a V. São Paulo, Cortez.
- MELLO, Guiomar Namo. Magistério de 1º Grau: Da Competência técnica ao compromisso político. Editora Cortez.
- _____, Cidadania e Competitividade: desafios educacionais do terceiro milênio. Cortez Editora.
- OLIVEIRA, Vitor Marinho, "O que é educação física", São Paulo: Brasiliense.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Brasília, MEC/SEF.
- Saberes e Práticas da Inclusão – Desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos - MEC-SEESP-Brasília.
- ZORNETTO, Neivo, Luiz, "Curso de Anatomia Humana", São Paulo: IBEP.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Artigos: 205 a 214 e artigo 60 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias.
- Lei Federal nº 8.069, de 13-07-1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei Federal nº 9.394, de 20-12-1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2 - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Mantém-se todas as condições expostas no Edital Nº 02/2008 de 31/05/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo" aos 06 de Junho de 2008.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 20.260/06 - Pregão Presencial n.º 167/06, que trata de aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso em diversos setores desa Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços e em decorrência da inexecução da AF (Autorização de Fornecimento) n.º 3570/2007 (desinfetante), aplico à empresa GONÇALVES & SIQUEIRA REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., as seguintes sanções: - Multa no valor de R$ 1.270,08 (hum mil, duzentos e setenta reais e oito centavos), correspondente a 30% do valor da Autorização de Fornecimento n.º 3570/07; - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Incisos II e III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. com o art. 7º da Lei do Pregão. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 19 de maio de 2.008. - JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 05 dias do mês de junho de 2.008. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N.º 7.511/08 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Posto de Saúde do Bairro do Portão, Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 26 de junho de 2.008, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4411-1165 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 123.666,66 A garantia no valor de R$ 1.236,67 deverá ser realizada na Tesouraria Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: PROCESSO N.º 8.466/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/08 - OBJETO: Aquisição de ambulâncias de transporte (tipo A), 0km, destinadas ao uso da Secretaria Municipal da Saúde. ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 20 de junho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2625. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 13.686/08 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras de infra-estrutura, saneamento e habitação nos Bairros Caetetuba, Guaxinduva e Vila São José no município de Atibaia/SP.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às **14 horas do dia 21 de julho de 2.008**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos **à partir do dia 17/06/2008** na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de **R$ 100,00 (cem reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210//2622.

Poder Executivo

A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4411-1165 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da contratação é de R$ 34.644.327,84. A garantia no valor de R$ 346.443,28, deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.398/08 - CONVITE N.º 28/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de acessos externos e serviços complementares do Restaurante Popular do Bairro Cerejeiras, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **PRAIATERRA CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor global de R$ 22.333,15 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de junho de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2008 – André Luís Pacheco – Diretor do Departartamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.306/08 - CONVITE N.º 29/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção da 3ª (terceira) fase da Unidade de Saúde do Bairro do Maracanã, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor global de R$ 107.851,06 (cento e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e seis centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de junho de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2008 – André Luís Pacheco – Diretor do Departartamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 21.656/07 - CONVITE N.º 33/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em geoprocessamento para prestar serviços de apoio à equipe técnica da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico desta Prefeitura, na especificação dos requisitos tecnológicos necessários à implementação do Sistema de Informações Municipal. **ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10 horas do dia 17 de junho de 2.008. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP**, 06 de junho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 7.492/08 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/08 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços da lanchonete do Parque Edmundo Zanoni, Atibaia/SP.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 10 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o edital, poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 20,00 (vinte reais), ou no site www.atibaia.sp.gov.br, sem ônus; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site citado e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.907/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/08 - OBJETO: Registro de Preços, para "Aquisição de areia e pedra, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 34/08, ofertado pelas empresas conforme abaixo: JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., o item: Item 01 no valor unitário de R$ 43,50. CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., os itens: Item 02 no valor unitário de R$ 36,20; Item 05 no valor unitário de R$ 28,45; Item 10 no valor unitário de R$ 31,46. PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA., os itens: Item 03 no valor unitário de R$ 24,50; Item 04 no valor unitário de R$ 20,60; Item 06 no valor unitário de R$ 26,90; Item 07 no valor unitário de R$ 27,50; Item 08 no valor unitário de R$ 24,90; Item 09 no valor unitário de R$ 25,60. O item 11 foi fracassado. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Infra-Estrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 dias do mês de junho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 8.466/08 - Pregão Presencial: 39/08 - Objeto: Aquisição de ambulâncias de transporte tipo A, 0km, destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO – Vistos., De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 100 dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 dias do mês de junho de 2.008. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 06 de junho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 6.143/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 060/08 - **OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao uso do Restaurante Popular, da Coordenadoria Especial de Ação Social. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do (a) Sr(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, decido:**1- HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 60/08, referente aquisição de utensílios de cozinha. **2- ADJUDICAR** os lotes às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- BRUNA VILLELA DE CARVALHO EQUIPAMENTOS - EPP**, Lote - 02 - R$ 48,50 - perfazendo o valor total de:R$ 291,00; Lote - 03 - R$ 19,98 - perfazendo o valor total de:R$ 11.988,00; Lote - 04 - R$ 33,00 - perfazendo o valor total de:R$ 330,00; Lote - 05 - perfazendo o valor total de: R$ 69,76; Lote - 06 - perfazendo o valor total de: R$ 115,00; Lote - 07 - R$ 132,00 - perfazendo o valor total de: R$ 264,00; Lote - 08 - R$ 239,00 - perfazendo o valor total de:R$ 478,00; Lote - 09 - R$ 28,78 - perfazendo o valor total de: R$ 57,56; Lote - 10 - R$ 38,75 - perfazendo o valor total de: R$ 77,50; Lote - 12 - R$ 81,84 - perfazendo o valor total de:R$ 163,68; Lote - 13 - R$ 3,20 - perfazendo o valor total de:R$ 32,00; Lote - 14 - R$ 1,73 - perfazendo o valor total de: R$ 1.038,00; Lote - 15 - R$ 16,31 - perfazendo o valor total de:R$ 48,93; Lote - 16 - R$ 21,00 - perfazendo o valor total de:R$ 63,00; Lote - 17 - R$ 8,73 - perfazendo o valor total de:R$ 87,30. - LOTES: 01 e 11 – FRACASSADOS. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 dias do mês de junho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 10.912/07 – TOMADA DE PREÇO 06/07 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 103/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Reifer Estruturas Metálicas e Construções Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 164/07, por mais 60 (sessenta) dias, - VIGÊNCIA: com início 14/04/2008 – ASSINATURA: 11/04/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 06 de junho de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.836/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, pensionistas, e aposentados pela previdência social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia.
Tornamos público, que o Pregoeiro, decidiu em julgar a impugnação apresentada pela UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, notificamos aos interessados que a ata de julgamento de impugnação, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210 // 2622.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.836/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, pensionistas, e aposentados pela previdência social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia.
Tornamos público, que o Pregoeiro, decidiu em esclarecer dúvidas de empresa interessada na presente licitação, notificamos que a ata de esclarecimentos, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210 // 2622.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.451/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 45/08 - **Objeto:** Aquisição de móveis para escritório, destinados à diversas Secretarias desta Prefeitura. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: **1 - HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 45/08, referente aquisição de móveis para escritório. - **2 – ADJUDICAR** os lotes às empresas conforme abaixo: **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP:** - O lote 01 no valor unitário de R$ 185,00, perfazendo o valor global de R$ 4.810,00;
- O lote 04 no valor unitário de R$ 182,00, perfazendo o valor global de R$ 364,00; - O lote 05 no valor unitário de R$ 599,00, perfazendo o valor global de R$ 2.396,00; - O lote 06 no valor unitário de R$ 294,00, perfazendo o valor global de R$ 2.352,00; - O lote 07 no valor unitário de R$ 90,00, perfazendo o valor global de R$ 27.000,00; - O lote 08 no valor unitário de R$ 780,00, perfazendo o valor global de R$ 780,00; - O lote 11 no valor unitário de R$ 540,00, perfazendo o valor global de R$ 2.160,00. - **L.R. GARCIA & CIA LTDA:** - O lote 02 no valor unitário de R$ 382,50, perfazendo o valor global de R$ 1.530,00 ; - O lote 03 no valor global de R$ 399,00. - **INFORLEST COMÉRCIO**

Poder Executivo

E INFORMÁTICA LTDA. - ME: - O lote 09 no valor global de R$ 799,00; - O lote 10 foi fracassado; - Encaminhe-se, ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 03 dias do mês de junho de 2008. - JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.305/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 61/08 - **Objeto:** Contratação de empresa para impressão de 02(duas) edições do Jornal Fruto da Terra. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: **1 - HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 61/08, referente contratação de empresa para impressão de 02(duas) edições do Jornal Fruto da Terra. - **2** – **ADJUDICAR** o lote à empresa conforme abaixo: **ZÊLLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.:** - O lote 01 no valor unitário de R$ 4.044,89, perfazendo o valor global de R$ 8.089,78. Encaminhe-se, ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 03 dias do mês de junho de 2008. - JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.978/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/08

Objeto: Aquisição de materiais para a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D"/CDHU, de acordo com o Convênio n.º 1.03.00 .00/3.00.00/722/2005, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N° 124/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/09).
Atibaia, 14 de maio de 2.008.

Empresa: **SÉRGIO NERY ME**

LOTE 01 – Acessórios louça para banheiro

ITEM	*UN*	*CONSUMO ESTIMADO ANUAL*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	Un	140	Porta Papel de Louça Branca.	LOGASA	R$ 3,80	R$ 532,00
02	Un	140	Sabonete de Louça Branca 7,5 x 15cm.	LOGASA	R$ 8,95	R$1.253,00
03	Un	140	Cabide de Louça com um Gancho Branco.	LOGASA	R$ 10,50	R$1.470,00

OBSERVAÇÕES: Total Unitário= R$ 23,25
Total Estimado do Lote= R$ 3.255,00

LOTE	*UN*	*CONSUMO ESTIMADO ANUAL*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
14	Un	100	Estopa em Geral Alvejada (saco peso líquido de 500g).	GP	R$ 2,00	R$ 200,00
15	Un	10	Lona Preta – rolo de 50m de compr. 4M de larg. X 120 micras de espessura.	NOLAX	R$ 90,00	R$ 900,00

Ata de Registro de Preços N° 125/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/09).
Atibaia, 14 de maio de 2.008.

Empresa: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**

Poder Executivo

LOTE	UN	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Un	100	Trincha (1º Linha) – Dimensão ½.	Compel	R$ 0,51	R$ 51,00
03	Un	100	Trincha (1º Linha) – Dimensão ¾.	Compel	R$ 0,61	R$ 61,00
04	Un	100	Trincha (1º Linha) – Dimensão 1.	Compel	R$ 0,78	R$ 78,00
05	Un	100	Trincha (1º Linha) – Dimensão 1 ½.	Compel	R$ 1,16	R$ 116,00
06	Un	100	Trincha (1º Linha) – Dimensão 2.	Compel	R$ 1,50	R$ 150,00
07	Un	100	Trincha (1º Linha) – Dimensão 2 ½.	Compel	R$ 1,97	R$ 197,00
08	Un	100	Conjunto Garfo mais Rolo de Lã de Carneiro – Dimensão 23 cm com Cabo.	Compel	R$ 6,76	R$ 676,00
09	Un	100	Conjunto Garfo mais Rolo de Espuma (tipo poliester) – Dimensão 23 cm com Cabo.	Compel	R$ 5,09	R$ 509,00
10	Un	100	Refil de Rolo de Lã de Carneiro 23 cm.	Compel	R$ 5,16	R$ 516,00
11	Un	100	Refil de Rolo de Lã de Espuma (tipo poliester), 23 cm.	Compel	R$ 2,98	R$ 298,00
16	Un	100	Bandeja para pintura de 2 litros e 251x202mm.	Compel	R$ 2,22	R$ 222,00
19	Un	100	Escova de aço com cabo.	Max	R$ 2,11	R$ 211,00

Ata de Registro de Preços N° 126/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/09).
Atibaia, 14 de maio de 2.008.

Empresa: **D.C. COSTA TINTAS ME**

LOTE	UN	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Un	100	Prolongador para Rolo de Pintura com Cabo – Comprimento de 2 Metros.	Atlas	R$ 8,15	R$ 815,00
13	Un	100	Prolongador para Rolo de Pintura com Cabo – Comprimento de 3 Metros.	Atlas	R$ 12,94	R$ 1.294,00
17	Un	50	Espátula de aço carbono com cabo de madeira larg 80 mm.	Atlas	R$ 3,30	R$ 165,00
18	Un	50	Espátula de aço carbono com cabo de madeira lag 100mm.	Atlas	R$ 3,90	R$ 195,00
20	Un	50	Massa corrida lata de 18 litros (1º linha).	Bona	R$ 29,00	R$ 1.450,00
21	Un	100	Água ráz – galão 5 litros.	Tozan	R$ 20,85	R$ 2.085,00
22	Un	100	Thinner – galão 5 litros.	Tozan	R$ 21,50	R$ 2.150,00
23	Un	300	Fita crepe – largura 19mm – rolo com 50 metros.	Eurocel	R$ 1,75	R$ 525,00
24	Un	300	Fita crepe – largura 25mm – rolo com 50 metros.	Eurocel	R$ 2,25	R$ 675,00
25	Un	300	Fita crepe – largura 50mm – rolo com 50 metros.	Eurocel	R$ 4,40	R$ 1.320,00
28	Un	300	Lixa para ferro nº 100.	Norton	R$ 1,07	R$ 321,00
29	Un	300	Lixa para ferro nº 180.	Norton	R$ 1,05	R$ 315,00
31	Un	300	Lixa para massa nº 150.	Norton	R$ 0,24	R$ 72,00

Ata de Registro de Preços N° 127/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/09).
Atibaia, 14 de maio de 2.008.

Empresa: **SACI COMÉRCIO DE TINTASLTDA**

LOTE	UN	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Un	300	Lixa para madeira nº 80.	Norton	R$ 0,30	R$ 90,00
27	Un	300	Lixa para madeira nº 150.	Norton	R$ 0,22	R$ 66,00
30	Un	300	Lixa para massa nº 80.	Norton	R$ 0,32	R$ 96,00

Poder Executivo

32	Un	300	Lixa para massa nº 220.	Norton	R$ 0,22	R$ 66,00

Ata de Registro de Preços N° 128/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/09).
Atibaia, 14 de maio de 2.008.

Empresa: **F.F. PEREIRA ALIMENTOS -ME**

LOTE	*UN*	*CONSUMO ESTIMADO ANUAL*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
33	Par	200	Botina de segurança, fechamento elástico nas laterais, mono-densidade com biqueira em polietileno, cor preta, números de 35 a 43.	Cartom	R$ 21,00	R$ 4.200,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° N° 7.704/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/08

Objeto: Registro de preços de locação de palco metálico e equipamento de som e luz, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 107/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **LIMA & RIOS LTDA. ME**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
01	30	Un	março a fevereiro	Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 X 08m. **DIMENSÕES GERAIS:** 10m de frente 08m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco **PISO** - piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpet cor grafit. Medidas: 2m de altura do solo, 10 m de frente (livre) e 8m de fundo (livre). **O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme.** **COBERTURA** - Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. - Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. **HOUSE-MIX** Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo - piso com 0,60m do solo - as laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca - as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção **- a house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco.** **ESCADA** 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. **FECHAMENTO DE FUNDO DO PALCO** 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 10,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). **FECHAMENTO DE LATERAL DO PALCO** 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 8,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e	R$ 1.850,00	R$ 55.500,00

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
02	20	Un	junho e julho	Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 X 12m. **DIMENSÕES GERAIS:** - 12m de frente 10m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco **PISO** - piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpet cor grafit. Medidas: 2m de altura do solo, 12m de frente (livre) e 10m de fundo (livre). **O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme.** **COBERTURA** - Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. - Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. **HOUSE-MIX** Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo - primeiro piso com 0,60m do solo - segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg) - sobre o segundo piso deverá ser instalalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores. - as laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca - as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção **- a house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco.** **ÁREA DE SERVIÇO** - 01 área de serviço (bacstage) coberta com medidas de: 5,00 X 5,00m - as laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca - o piso da área de serviço deve estar nivelado e acoplado com o piso do palco. **ESCADAS** 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada,	R$ 2.450,00	R$ 49.000,00

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
03	20	Un	maio, junho, julho, agosto e dezembro	Palco metálico novo sistema flyers para caixas 16 X 14m. **DIMENSÕES GERAIS:** - 16m de frente 14m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco **PISO** - piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpet cor grafit. Medidas: 2m de altura do solo, 16m de frente (livre) e 14m de fundo (livre). **O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme.** **COBERTURA** - Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. - Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. **HOUSE-MIX** Em estrutura tubular de aço galvanizado em 2 níveis com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo - primeiro piso com 0,60m do solo - segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg) - sobre o segundo piso deverá ser instalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores - as laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca - as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção **- a house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco.** **ÁREA DE SERVIÇO** - 2 áreas de serviço (backstage) coberta com medidas de: 5,0m X 5,0m. - As laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca - o piso da área de serviço deverá estar nivelado e acoplado com o piso do palco. **ESCADA** 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão,	R$ 4.250,00	R$ 85.000,00

Ata de Registro de Preços N° 108/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **C.A. CAMARGO SOM ME**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
04	80	Un	Março a fevereiro	Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais tipo 1 – Grupos Locais, Cerimoniais, bandas pequenas tipo rock, forró e bandas de baile, conforme segue: **EQUIPAMENTOS P.A.** 08 caixas Mod KF-850 (sistema fly) 08 caixas Mod SB-1000 amplificadores – classe AB cabos e conexões 01 console 32 canais (digital/analógica) 01 rack periférico (gate, compressor, EQ) **EQUIPAMENTOS MONITOR** - 01 amp de baixo - 01 amp de guitarra - 01 corpo bateria (BB.CX.T1T2.HH...) - 01 console 32 X 8 vias - 06 monitores Mod Spot - Sistema Side Fill (L + R) - microfones quantidade necessária - pedestais, direct box (quantidade necessária) - amplificadores - cabos e conexões **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** - 24 refletores PAR 64 (foco 5, foco 1) - 2 minibruts (6 lâmpadas) - 4 set lights (1000w) - 01 rack dimmer - 01 console analógico 12 canais - canos e conexões	R$ 1.000,00	R$ 80.000,00

Ata de Registro de Preços N° 109/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **DENER JOSÉ TOESCA ME**.

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
05	30	Un	Junho, julho e agosto	Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais Tipo 2 – de cantores de 1ª linha (exemplo: Toquinho, Renato Teixeira, Paulinho da Viola, Orquestras Sinfônicas e Corais). **EQUIPAMENTOS P.A.** Console importado de boa qualidade com no mínimo 2 paramétricos, referência DM2000 Yamaha 02 periféricos equalizadores Klark Teknik DN 360 ou similar 02 SPX 990 Yamaha 01 MD Rec 01 CD Player PA compatível com local de show (até 5000 pessoas) **MONITOR** Console deve ser importado de boa qualidade com no mínimo dois paramétricos e no mínimo 8 auxiliares pré Fader referência SM20 Soundcraft Periféricos 4 equalizadores Klark Teknik DN 360 ou similar 02 compressores DBX 160 01 SPX 990 Yamaha **MONITORES** Clair Brothers Am 12, EAW Mic Shure SM 58 sem fio Mic Shure SM 58 com fio Direct Box Sub de bateria **OBS: Esses itens devem ser fornecidos em número compatível com o Rider apresentado pela contratada.** **LUZ** 36 Par gelatinas de acordo com rider de iluminação solicitado 9 elipsoidal 02 mini brutes (com 6 lâmpadas cada) 12 PC 02 máquinas de fumaça (com auxílio de ventiladores) mesa e módulo dimmer compatível para o rider acima 04 caminhões movies (com mesa digital) 01 canhão seguidor	R$ 3.900,00	R$ 117.000,00

Ata de Registro de Preços N° 110/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **FONSECA & GÓIS EVENTOS S/S LTDA.**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ITEM		UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
06	15	Un	Junho, julho e dezembro	Equipamento de som e luz tipo 3, para atender bandas grandes ou shows musicais ao ar livre **EQUIPAMENTOS DE PA** 01 console digital com 48 canais de entrada – pm5d, pm5d rh, m7cl, dm 2000 v2 – yamaha ou venue d-show – digidesign 01 equalizador 1/3 de oitava estéreo – bss – klark 01 processador 4 vias estéreo – bss – klark dn 8000 – dbx 480/4800 – xta 01 cd player 24 – kf 850 eaw-15"-10"-driver 12 caixas por lado 24 – sb 850/sb 1000 2 x 18" 12 caixas por lado front fill – 2 ou 4 caixas dependendo da necessidade modelo la 2 X 15 + driver. **OBS:** Em locais abertos (ar livre) com capacidade acima de 10.000 pessoas, adicionar torres de delay para complementação do sistema de som. p.a. Line array nexo geo-t, nexo geo-s, v-dosc, dv-dosc, norton Is 4, jbl vertec vt 4889, d.a.s. aero 38, aero 48. **MONITOR** 01 console digital com 56 canais de entrada e 24 canais de saída: pm5d, pm5d rh, m7cl, dm 2000 v2 – yamaha - 01 equalizador digital de 8 canais – eq station – tc eletronic - 02 proc. de efeito – m-one – tc eletronic / mpx 1 ou mpx 500 – lexicon - 02 side fill duplo ativo de 4 vias, modelo kf 850 e sb 850 **BACK LINE** - 02 amplificadores de guitarra – jcm 900 marshal – jc120 roland (stand by) - 01 amplif. Baixo – hartke sistem 1 X 15" . 4 X 10" ou gk 800 rb + caixas (stand by) - 01 bateria completa – pearl – tama – premier – yamaha (stand by) - microfones, pedestais e direct box de acordo com o input list da banda - 02 multicabos de 12 vias xlr (fl X ml) para fazer as vias de fone da banda - 02 microfones sem fio uhf – shure – sennheiser **LUZ** - 42 par 64 foco 05 - 42 gelatinas de acordo com rider de iluminação solicitado - 12 elipsoidal	R$ 7.000,00	R$ 105.000,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.905/08
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2008

Objeto: Aquisição de pneus, destinados à Secretaria de Infra-Estrutura, para uso nos veículos de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N° 148/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/05/09).
Atibaia, 26 de maio de 2.008.

Empresa: ***DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.***

LOTE	*UN*	*CONSUMO ESTIMADO ANUAL*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	UN	04	PNEU 14/9/24, 8 LONAS MODELO CONVENCIONAL SUPER ALL TRACTON 23	Pirelli	R$ 887,00	R$ 3.548,00
02	UN	10	PNEU 6.12, 4 LONAS PARA MICRO CULTURADOR (PNEU DE TRAÇÃO)	Pirelli	R$ 120,00	R$ 1.200,00
03	UN	60	PNEU 155/80/13 TIPO/MODELO RADIAL	Pirelli	R$ 100,00	R$ 6.000,00
04	UN	26	PNEU 700/16, 10 LONAS TIPO BORRACHUDO	Pirelli	R$ 258,00	R$ 6.708,00
05	UN	16	PNEU 700/16, 10 LONAS TIPO LISO	Pirelli	R$ 200,00	R$ 3.200,00
08	UN	52	PNEU 175/65 R-14, TIPO/MODELO RADIAL CINTURADO P4 (COURIER)	Pirelli	R$ 126,00	R$ 6.552,00
09	UN	08	PNEU 205/75 R-16, TIPO/MODELO RADIAL	Pirelli	R$ 296,00	R$ 2.368,00
11	UN	06	PNEU 350/8 PARA TOBATA (RODA GUIA DA ROÇADEIRA)	Maggion	R$ 52,00	R$ 312,00
12	UN	20	PNEU 215/75 R-17,5, 10 LONAS TIPO/MODELO RADIAL BORRACHUDO M79	Pirelli	R$ 567,00	R$ 11.340,00
14	UN	20	PNEU 175/80/14P TIPO/MODELO CITINET (ESTRADA ADVENTURE)	Pirelli	R$ 175,00	R$ 3.500,00

Ata de Registro de Preços N° 149/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/05/09).
Atibaia, 26 de maio de 2.008.

Empresa: ***COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA.***

LOTE	*UN*	*CONSUMO ESTIMADO ANUAL*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
06	UN	12	PNEU 275/80 R-22, 16 LONAS, TIPO/MODELO RADIAL LISO	Goodyear / G159	R$ 825,00	R$ 9.900,00
13	UN	04	PNEU 900/16, 10 LONAS, TIPO/MODELO RI (PARA RETROESCAVADEIRA)	Goodyear / Ribtractor	R$ 395,00	R$ 1.580,00
15	UN	12	PNEU 295/80 R-22,5, TIPO/MODELO RADIAL LISO	Goodyear / Kellytyres KS461	1.000,00	R$12.000,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2008

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública a relação dos aprovados na Prova de Avaliação de Competências no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado por 180 (cento e oitenta) dias e prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, realizado no período de 27 a 30 de maio de 2008, conforme Edital de Processo Seletivo Nº 01/2008, de 12 de abril de 2008, a saber:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	32	FABIANO PIRES PIMENTEL	RG 34.324.731-8	81,00	APROVADO
2	230	LIA ALVES PAES DE SOUZA	RG 9.565.319	80,00	APROVADO
3	74	ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA	RG 17.459.651-0	76,50	APROVADO
4	297	RONY CARVALHO DA SILVA	RG 52.373.323-9	70,00	APROVADO
5	70	MARIA TEREZA BRESSANI GRILO	RG 8.442.039-X	68,50	APROVADO
6	285	MIRIAM TOMI SHIROSAWA ADATI	RG 8.666.962	68,50	APROVADO
7	249	ALINE GABORIM	RG 46.752.235-2	66,50	APROVADO
8	147	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	RG V053585-N	66,00	APROVADO
9	355	CRISTIANE SILVA PEREIRA	RG 45.259.214-8	63,50	APROVADO
10	46	LUANE MARIN SANCHES GUIMARÃES	RG 34.716.167-4	62,00	APROVADO
11	167	DECIO MASSAYOSHI KOIZUMI	RG 12.239.305	61,50	APROVADO
12	187	WANDER ASSUMPÇÃO	RG 14.664.848-1	61,50	APROVADO
13	341	CARLOS EDUARDO PIRES DE CAMARGO	RG 6.445.603	60,00	APROVADO
14	151		RG 4.492.980	49,50	REPROVADO
15	12		RG 44.240.592-3	47,50	REPROVADO
16	129		RG 45.028.415-3	42,00	REPROVADO
17	258		RG 41.063.221-1	38,00	REPROVADO
18	375		RG 25.759.975-7	35,00	REPROVADO
19	273		RG 35.370.417-9	30,00	REPROVADO
20	68		RG 35.277.834	28,50	REPROVADO
21	251		RG 34.052.271-9	0,00	AUSENTE
22	295		RG 46.677.584-2	0,00	AUSENTE
23	280		RG 29.101.111- 1	0,00	AUSENTE

AUXILIAR DE FARMÁCIA					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	272	NAÍLA MACIEL LEME DE CAMPOS	RG 34.050.910-7	76,00	APROVADO
2	218	IZABEL RAMOS NOBRE	RG 40.172.919-9	65,00	APROVADO
3	288	MARIUZA APARECIDA AMBROSIO	RG 14.509.109	61,00	APROVADO
4	192	CARLOS DIAS LEITE	RG 34.434.176-8	60,00	APROVADO
5	386		RG 45.162.395-2	53,50	REPROVADO
6	334		RG 22.828.791-1	50,00	REPROVADO
7	287		RG 44.853.639-0	49,00	REPROVADO
8	352		RG 40.675.168	48,50	REPROVADO
9	152		RG 28.922.227-8	48,00	REPROVADO
10	318		RG 24.876.197-3	48,00	REPROVADO
11	262		RG 14.203.116	47,00	REPROVADO
12	127		RG 25.499.378-3	47,00	REPROVADO

Poder Executivo

13	140		RG 23.994.170-6	42,00	REPROVADO
14	369		RG 46.970.229-1	41,50	REPROVADO
15	418		RG 18.348.194-X	40,50	REPROVADO
16	92		RG 5.691.002	40,50	REPROVADO
17	56		RG. 20.362.216	38,50	REPROVADO
18	201		RG 34.328.226-4	38,00	REPROVADO
19	226		RG 12.251.557-2	32,50	REPROVADO
20	157		RG 5.648.423	30,00	REPROVADO
21	252		RG 40.025.632-0	29,50	REPROVADO
22	81		RG. 46.797.286-2	27,00	REPROVADO
23	189		RG 46.786.815-3	0,00	AUSENTE
24	313		RG 41.215.993-4	0,00	AUSENTE
25	119		RG 34.052.281-1	0,00	AUSENTE
26	381		RG 18.567.597	0,00	AUSENTE
27	20		RG 40.173.162-5	0,00	AUSENTE
28	109		RG 32.895.197-3	0,00	AUSENTE
29	304		RG 33.730.262-5	0,00	AUSENTE
30	433		RG 40.151.506-0	0,00	AUSENTE
31	211		RG 39.396.869-8	0,00	AUSENTE
32	286		RG 47.036.764-7	0,00	AUSENTE
33	370		RG 46.771.353-4	0,00	AUSENTE

AUXILIAR DE ODONTO					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	115	RONALDO DELFINO JORGE	RG 9.211.025 M	97,00	APROVADO
2	349	TATIANA APARECIDA ARAÚJO	RG 41.159.651-2	71,50	APROVADO
3	179	CRISTIANE NUNES DOS REIS	RG 40.173.077-3	66,00	APROVADO
4	364	HELENA APARECIDA FELIX	RG 34.325.675-7	62,00	APROVADO
5	240		RG 34.328.321-9	0,00	AUSENTE

ENFERMEIRO					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	307	DIRCEU DOS SANTOS MOREIRA	RG 4.653.292	79,50	APROVADO
2	89	HELOISA HELENA PIVA	RG 34.982.424-1	76,00	APROVADO
3	171	DEBORA BAGATTINI DE SOUZA	RG 22.951.024-3	74,00	APROVADO
4	103	LUCIANA DA COSTA MONTEIRO	RG 12.813.364-2	73,50	APROVADO
5	443	MIRIAM APARECIDA BRAGA	RG 5.220.690-7	71,50	APROVADO
6	198		RG 34.435.114-2	38,00	REPROVADO
7	191		RG 19.937.737	33,50	REPROVADO
8	343		RG 30.710.451-5	28,50	REPROVADO
9	365		RG 28.728.208-9	0,00	AUSENTE

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	327	JANEALVA GARCIA DE MENEZES DELGADO	RG 23.375.052-6	84,50	APROVADO
2	82	TAMARA DE MORAES CILLO	RG 27.252.550-9	66,50	APROVADO

Poder Executivo

3	83	DAYANE PEREIRA DA SILVA	RG M8993070	62,00	APROVADO
4	340	ITELPARA CARMO COELHO SILVA	RG 25.652.237-6	61,00	APROVADO
5	366	ANA CRISTINA SILVA	RG 11.281.247	60,00	APROVADO
6	439		RG 33.305.717-X	48,00	REPROVADO
7	241		RG 34.612.161-9	46,50	REPROVADO
8	312		RG 26.769.296-1	46,00	REPROVADO
9	196		RG 28.481.231-6	44,00	REPROVADO
10	367		RG 43.693.605-7	43,50	REPROVADO
11	190		RG 43.743.098-4	43,00	REPROVADO
12	158		RG 34.703.200-X	40,00	REPROVADO
13	78		RG 33.811.849-4	38,00	REPROVADO
14	217		RG 23.513.539-2	36,00	REPROVADO
15	345		RG 13.553.327-2	30,00	REPROVADO
16	36		RG 30.340.582-X	27,00	REPROVADO
17	354		RG 13.059.288-7	27,00	REPROVADO
18	205		RG 29.724.847-9	0,00	AUSENTE

FARMACÊUTICO					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	100	NATALIA APARECIDA GONÇALVES	RG 33.132.858-6	60,00	APROVADA
2	71		RG 28.187.525- X	0,00	AUSENTE

FISIOTERAPEUTA					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	213	FABIO ALBANEZ RIENZO	RG 33.305.946-3	95,50	APROVADO
2	102	CAMILA FERNANDA RONCOLETTA	RG 27.689.978-7	94,50	APROVADO
3	122	MAÍNA MARTINS DE MORAES	RG 18.432.791-X	77,00	APROVADO
4	128	MARCOS IAE SATO	RG 32.990.550	71,00	APROVADO
5	436	GABRIELA DE ARAÚJO GONÇALVES E GOUVEIA	RG 35.372.155-4	70,50	APROVADO
6	114	ANDREIA MENDES MONTEIRO	RG 25.076.782-X	66,00	APROVADO
7	269	TAMARA CRISTINA VÊGA TORRES DA COSTA	CREFITO 87830-F	64,50	APROVADO
8	34	ERIKA CASAL DEL REY RAMALHO DE OLIVEIRA	RG 30.865.001-3	61,00	APROVADO

MÉDICO (CLINICO GERAL)					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	29		RG 5.396.025	0,00	AUSENTE

MÉDICO (PEDIATRA)					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	53		RG 8321054	0,00	AUSENTE

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	247	CARLOS EDUARDO BENEDITO	RG 17.060.837-2	84,00	APROVADO
2	9	KELMES FURTADO RAMOS	RG 21.490.958-X	60,00	APROVADO
3	395		RG 10.308.026	45,50	REPROVADO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	48	ANDIARA SILVA FERREIRA	RG.35.371.489-6	83,50	APROVADO
2	75	ANA PAULA PEREIRA NEVES	Coren 0140339-TE	78,00	APROVADO
3	399	DEBORA REGOLI	RG 28.922.917-0	66,00	APROVADO
4	91	GRAZIELE LOCASTRO FONSECA	RG 41.172.014-4	66,00	APROVADO
5	124	ANA CLAUDIA FERREIRA LEITE	RG 32.133.396-2	62,00	APROVADO
6	377	ROSANA APARECIDA KUMAZAWA	RG 21.706.526-0	61,50	APROVADO
7	54	MARA SILVIA ARAUJO ALEXANDRINO SILVA	RG. 15.622.006-4	61,00	APROVADO
8	238	GESILMA MARIA ALVES RODRIGUES	RG 36.182.337-X	60,50	APROVADO
9	35	ROSANGELA CENCIANI DA SILVA MELLO	RG 42.510.185-X	60,00	APROVADO
10	62	ROSÂNGELA DOS SANTOS BRABO	RG 43.293.344-X	60,00	APROVADO
11	146		RG 42.153.933-01	56,00	REPROVADO
12	332		RG 33.570.006-8	52,00	REPROVADO
13	161		RG 33.133.556-6	51,00	REPROVADO
14	141		RG 32.631.194-4	48,00	REPROVADO
15	145		RG 30.669.711-7	39,00	REPROVADO
16	85		RG 34.431.909-X	38,50	REPROVADO
17	199		RG 25.499.264-X	38,00	REPROVADO
18	409		RG 21.295.853-7	37,50	REPROVADO
19	153		RG 26.714.948-7	37,00	REPROVADO
20	374		RG 44.810.837-9	35,50	REPROVADO
21	84		RG 40.793.734-1	35,00	REPROVADO
22	23		CNH 03049315748	25,50	REPROVADO
23	173		RG 42.445.634-5	0,00	AUSENTE
24	414		RG 35.067.643-4	0,00	AUSENTE
25	14		RG 17.013.491	0,00	AUSENTE

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	403		RG 8.169.357-6	50,00	REPROVADO
2	303		RG 11.618.558	33,50	REPROVADO

TERAPEUTA OCUPACIONAL					
POSIÇÃO	**INSCRIÇAO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	416	DULCINÉIA MARTIN CENTURION	RG 9.644.588	60,00	APROVADA

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Atibaia, 06 de Junho de 2008.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 31/05 a 05/06/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2008: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 3242/06 – M A C Ferro Carvalho ME – Supermercado
Proc. 2717/08 – Guerra & Souza Atibaia Ltda ME – Minimercado
Proc. 2641/08 – José Pereira da Silva Varejão ME – Hortifruti
Proc. 0935/95 – Orlando Iha ME – Supermercado
Proc. 3303/07 – Oliveira & Simão Pizzaria Ltda ME – Restaurante

Área de Odontologia
Proc. 0632/08 – Destro e Destro Clínica Odontológica Ltda – Clínica
Proc. 0632/08 – Destro e Destro Clínica Odontológica Ltda – Equipamento
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli Silveira – Consultório
Proc. 0521/97 – Tane Rose Martelli Silveira – Consultório
Proc. 0521/97 – Tane Rose Martelli Silveira – Equipamento
Proc. 2774/08 – David Chaves Cruz – Consultório
Proc. 0381/03 – Andréia Paes de Almeida Novaes de Carvalho – Consultório
Proc. 0381/03 – Andréia Paes de Almeida Novaes de Carvalho – Equipamento
Proc. 0683/97 – Márcia Yukie Bando – Consultório
Proc. 0683/97 – Márcia Yukie Bando – Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1406/08 – Inêz Leite Batista – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1555/95 – Tarcísio Fernandes – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 2422/98 – Silvia Terumi Ito – Clínica Estética Tipo I
Proc. 1408/97 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Clínica para Dependentes Químnicos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0515/08 – Atibaia Convention Resort Hotel Ltda – Hotel com Restaurante – Prot. 2879/08 – DEFERIDO Prazo até 27/06/08

Área de Meio Ambiente
Proc. 0595/08 – Gonçalo Antonio de Lima – Imóvel Acumulo de águas – Prot. 1041/08 – INDEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0469/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes Ltda ME – Restaurante – AI 11222 Por não manter as instalações físicas do prédio e as condições de funcionamento dos equipamento adequadas
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Padaria – AI 10654 Não realizar o controle de saúde dos manipuladores de alimentos
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Padaria – AI 11854 Não providenciar protetores contra quebra e quedas acidentais para as lâmpadas da cozinha
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Padaria – AI 10619 Não possuir o certificado do curso de manipulação de alimentos
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Padaria – AI 10620 Manter a estufa de salgados desligada
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Padaria – AI 10618 Não elaborar manual de boas práticas
Proc. 0468/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais Ltda ME – Restaurante – AI 11221 Por não possuir o manual de boas práticas

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4358/04 – M R Azevedo da Silva Restaurante ME – Restaurante – AIPM 6671
Proc. 0469/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais Ltda ME – Restaurante – AIPM 6640
Proc. 0468/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais Ltda ME – Restaurante – AIPM 6639 Por não possuir o manual de boas práticas
Proc. 0881/06 – Wu Chaorong ME – Lanchonete – AIPM 7211

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0469/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais Ltda ME – Restaurante – NRM 6640
Proc. 0468/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais Ltda ME – Restaurante – NRM 7121
Proc. 0651/07 – Márcio Júnior de Lima – Lanchonete – NRM 7232

Área de coletivos e sociais
Proc. 2625/08 – Aécio Amélio Freire – Saúde do Trabalhador – T. Intim. 2375 Falta do Uso de EPI

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 3904/07 – José Ricardo Marques Cadima – Mercearia – Encerramento das Atividades

Área de Farmácia
Proc. 4437/01 – Drogaria Silma Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Encerramento das Atividades

Área de Meio Ambiente
Proc. 0424/08 – Bernardino Manuel Dias – Posto Gasolina Desativado – AI 11799

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0618/08 – Wu Chaorong ME – Lanchonete e Pastelaria – AI 11150
Proc. 2423/08 – Márcio Parras ME – Padaria – AI 11851
Proc. 2562/08 – José Pereira da Silva Varejão ME – Quitanda e Mercearia – AI 11828
Proc. 0355/95 – Gomes e Gouveira Ltda EPP – Supermercado – AI 11776

Área de Meio Ambiente
Proc. 1676/07 – Marilia Soares Laureano – Casa mato alto – AI 11498
Proc. 0708/08 – Antonio Simões Ladeira – Imóvel Abandonado – AI 11867

Área de Zoonoses
Proc. 0656/08 – Américo João V Cardinale – Criação de Equinos – AI 11848

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0469/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais Ltda ME – Restaurante – NRM 6640
Proc. 0469/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Morais Ltda ME – Restaurante – NRM 7121

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Farmácia
Proc. 5804/03 – Fernanda Ozélia da Silva ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Maria Luiza Reis Azevedo – CRF 13823

Área de Odontologia
Proc. 3621/07 – SEI Clínica Odontológica SS Ltda – Clínica Odontológica – Baixa de Responsabilidade Técnica: Regina Alves da Cunha – CRO 86784

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Apreensão: 29/05/08 – Bairro: Itapetinga
Proc. CCZ 1075/08 – Equino – Fêma – Alazão – 3 a 8 anos

Data do Apreensão: 29/05/08 – Bairro: Itapetinga
Proc. CCZ 1075/08 – Equino – Fêma – Alazão – 3 a 8 anos

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data do Liberação: 30/05/08
Proc. CCZ 1075/08 – Equino – Fêma – Alazão – 3 a 8 anos
Proprietário: Antonio Carlos Soares

Data do Liberação: 30/05/08
Proc. CCZ 1075/08 – Equino – Fêma – Alazão – 3 a 8 anos
Proprietário: Antonio Carlos Soares

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1596/07 – R. Sebastião M Flórido – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0316/08 – R. Benedita O Freire – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 0452/08 – R. José Bonifácio – Mato Alto – Solucionado
Proc. 0801/08 – Rua Adolfo André – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0977/08 – R. Gabriel R Neto – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0629/08 – Av. Santana – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 0928/08 – Campininha – Escola abandonada – Solucionado
Proc. 0822/08 – Rua João Paulo II – Construção Abandonada – Solucionado
Proc. 0938/08 – R. Prof. Domingos Matheus – Água Empoçada – Solucionado
Proc. 0705/08 – Av. Santana – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 0444/08 – R. Jarinú – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0936/08 – Rua Urzes – Piscina água parada – Não Havia contato na casa reclamada
Proc. 0968/08 – Rua Lisboa – Água acumulada – Em Andamento
Proc. 0826/08 – Rua Francisco Pires de Camargo – Casa abandonada – Não Procede
Proc. 0094/08 – Av. Major Alvim – Água acumulada – Em Andamento
Proc. 0648/08 – R. Santos Dumont – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0978/08 – R. da Graça – Caixa d´ água aberta – Não procede
Proc. 0814/08 – Estr. Tupinambás – Acumulo Água – Orientações
Proc. 0982/08 – R. Minerva – Esgoto – Não Procede
Proc. 0996/08 – R. Morumbi – Lixos – Solucionado
Proc. 0767/08 – R. Guajuvira – Piscina suja – Em Andamento
Proc. 1043/08 – R. José Peçanha – Esgoto – Encaminhado para Fiscalização Posturas
Proc. 0341/08 – R. Elektra C Bentram – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 1012/08 – R. João Umbelino – Terreno – Encaminhado para Fiscalização Posturas
Proc. 1024/08 – Av. Dona Gertrudes – Lixos – Orientações
Proc. 0987/08 – R. Salvador Russani – Piscina Suja – Não Procede

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0989/08 – R. João P dos Santos – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1074/08 – Av. Faria Lima – Lixos – Em Andamento
Proc. 1036/08 – R. Rubi – Esgoto – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0337/08 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Estabelecimento sem Higiene – Solucionado
Proc. 0911/08 – Av. Carvalho Pinto – Estabelecimento produto estragado – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 1028/08 – R. Benedito C Mendes – Cães abandonados – Não Constatado
Proc. 0992/08 – Av. Juvenal Alvim – Cães incomodo – Orientações
Proc. 0861/08 – R. Quatro – Aves incomodo – Solucionado
Proc. 1000/08 – R. Dep. Emílio Justo – Cães incomodo – Orientações
Proc. 1040/08 – R. Zeferino A Amaral – Cães – Em Andamento
Proc. 1021/08 – R. Pedro Vasconcelos – Pombos – Orientações
Proc. 0954/08 – R. Pedro Pinheiro – Cães incomodo – Solucionado
Proc. 0891/08 – Av. Jequitiba – Cães incomodo – Em Andamento
Proc. 1039/08 – Dersa – Cadela capturada – Solucionada
Proc. 1604/06 – Estr. Boa Vista – Granjas sem fossa – Solucionado
Proc. 0602/08 – R. Bento Soares – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 1016/08 – Al. Atenas – Cães em local sem Higiene – Não procede
Proc. 1027/08 – Rua Esmeraldo Tarquínio – Cães maus tratos – Não Procede
Proc. 0921/08 – Rua Nelo Bacci – Cães em local sem Higiene – Não Procede
Proc. 0831/08 – Rua Bento Soares – Criação de Porcos – Não Procede
Proc. 0358/08 – R. 18 de julho – Infestação Carrapatos – Solucionado
Proc. 0093/08 – Av. Flávio P Camargo – Equino – Não Procede
Proc. 1059/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Carcaça equina – Solucionado
Proc. 0771/08 – Rua 02 – Imóvel Abandonado – Orientações
Proc. 0563/08 – R. Com. Edson Rizzo – Animais incomodo – Solucionado
Proc. 1061/08 – Viela Esmeraldo – Animais maus tratos – Solucionado
Proc. 0655/08 – R. Com. Edson Luis Rizzo – Bovinos áreas urbanas – Solucionado
Proc. 1002/08 – R. Tereza P Purchio – Cão maus tratos – Não Procede
Proc. 0985/08 – Rua Quatro – Animais incomodo – Orientações
Proc. 0768/08 – Rua Dois – Infestação Carrapatos – Orientações
Proc. 1078/08 – Av. maria A Soares – Cães incomodo – orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0600/08 – Antonio Ferreira Lisboa – Piscina abandonada – AIPM 6687
Proc. 0888/08 – CESP – Cia Energética de São Paulo – Imóvel abandonado – AI 10601
Proc. 0890/08 – Espólio Amador Gil Camino – Caixas d` água aberta – AI 10603
Proc. 0149/08 – Jorge Leão Sayeg – Águas Parada – AIPM 6678
Proc. 0148/08 – Maria Dolores Garcia – Imóvel Abandonado – AIPM 6686
Proc. 0734/08 – Kasuko Yamani – Imóvel Abandonado – AI 11965
Proc. 0733/08 – Talita Guelpa Alvim – Imóvel Abandonado – AI 11966
Proc. 0553/08 – Alvinópolis Emp. Imobiliários S/C Ltda – Poço sem tampa – AIPM 6685
Proc. 0766/08 – Milton Antonio Ferraz – Poço sem tampa – T. intim. 6410
Proc. 0413/08 – A C da Silva Empreendimentos Imobiliários – Esgoto céu aberto – NRM 2743
Proc. 0413/08 – A C da Silva Empreendimentos Imobiliários – Esgoto céu aberto – AIPM 6683
Proc. 0165/08 – José Luiz Balestreire Neto – Imóvel abandonado – AIPM 6680
Proc. 0569/08 – José Antônio Monteleoni – Cascata com água parada – AI 10655
Proc. 0701/08 – Marcos Benedito Silveira Bueno – Piscina Abandonada – T. Intim. 6412
Proc. 0331/08 – Josué de Figueiredo – Acumulo de lixo em imóvel – AIPM 6690
Proc. 0889/08 – Eduardo Guimarães de Assumpção – Imóvel abandonado – T. Intim. 6413
Proc. 0889/08 – Eduardo Guimarães de Assumpção – Imóvel abandonado – T. Intim. 6414
Proc. 0889/08 – Eduardo Guimarães de Assumpção – Imóvel abandonado – T. Intim. 6415
Proc. 0075/08 – Carlos Dentello – Quintal sem higiene – NRM 2744
Proc. 1604/08 – Jean Lima de Araújo Jr. Restaurante EPP – Fossa vazando em vias públicas – AI 10656
Proc. 1604/08 – Jean Lima de Araújo Jr. Restaurante EPP – Fossa vazando em vias públicas – AIPM 6688
Proc. 0910/08 – Islon Francisco Toledo – Imóvel Abandonado – AI 10622

Área de Zoonoses
Proc. 1017/08 – Av. São Paulo – Pombos – T. Intim. 2374
Proc. 1079/08 – Carlos Augusto Cardoso – Animais incomodo – TRM 2376

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
ANVISA SUSPENDE MEDICAMENTOS IRREGULARES

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta semana, a suspensão da distribuição, comércio e uso de dois medicamentos e a interdição, por 90 dias, de outros três lotes de medicamentos.

Entre os produtos suspensos está o lote nº CB06H007 do medicamento Complexo B – Polivitamínico 2ml, marca Farmace, Injetável, fabricado pela Farmace Indústria Químico-Farmacêutica (RE 1626), de Barbalha (CE). A empresa deve fazer o recolhimento do lote, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de aspecto.

Também estão suspensos todos os medicamentos fabricados pela empresa Biofarma Farmacêutica (RE 1642), de São Paulo (SP), por não atender às exigências regulamentares da Agência.

A Agência também interditou cautelarmente, por 90 dias, o Lote 70536 do medicamento Reduclim (Tibolona) 1,25mg, produzido pela empresa Farmoquímica (RE 1631), do Rio de Janeiro. O lote apresentou problemas na rotulagem e no ensaio de dissolução do princípio ativo.

Já os lotes 06492 e 06835 do medicamento Genopress (Atenolol) 25mg e 50mg, do laboratório Genoma (RE 1634), de Anápolis (GO) foram interditados por apresentarem resultados insatisfatórios nos ensaios de

Atos da Vigilância Sanitária

dissolução de atenolol.

REGISTRO

Outras 11 empresas tiveram seus produtos suspensos por não possuírem registro na Anvisa. Entre eles estão o produto Flugel (Fluoreto de Sódio), fabricado pela empresa Del Indústria e Comércio (RE 1627), do Rio de Janeiro (RJ) e o produto Intercap X40 – Detergente Ácido Automotivo Deion (RE 1629), fabricado por Deion Indústria e Comércio de Detergentes, de Matelândia (PR).

A suspensão também atinge os produtos Cloro Granulado Estabilizado Premium e Economic, Tablete Tricolor Estabilizado, Neotraty, Neoshoc e Neo Clor, fabricados pela empresa Damarfe Produtos Químicos (RE 1632), de São Paulo (SP); e todos os produtos sob vigilância sanitária fabricados pela empresa Inodon Laboratório Industrial de Produtos Odontológicos (RE 1630), de Porto Alegre (RS).

A Anvisa proibiu a importação e comercialização do produto Miracle – Pueraria Mirifica, comercializado no Brasil por Towaki Internacional Comércio e Representações (RE 1625), de São Paulo (SP). Também está suspenso o produto Neutra Fumo – Neutralizante de Nicotina, fabricado por Internaturais Indústria, Comércio, Importação e Exportação (RE 1628), de Santa Bárbara D'Oeste (SP), por não possuir registro.

Os produtos 30 Ervas Emagrecedor, fabricado pela empresa Chá Diet (RE 1635), de Campo Grande (MS); Cloro Líquido Q'lar, produzido pela Parizotto Parizotto, nome fantasia Dupar (RE 1641), de Lages (SC); Solução Fisiológica 0,9% de Cloreto de Sódio, 100ml e Cloreto de Magnésio P.A., 66g, fabricados pela Indústria de Produtos Naturais Dehygrater (RE 1639), de Campo Mourão (PR) também não possuem registro.

As suspensões atingem ainda todos os cosméticos fabricados pela empresa Magia Indústria e Comércio de Cosméticos (RE 1938), de Uberaba (MG); e todos os saneantes domissanitários fabricados pela empresa Deniz e Giglioli Química Comercial (RE 1640), nome fantasia Efton Automotiv, de Sumaré (SP)

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

APREENDIDO LOTE DE CIALIS FALSIFICADO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta quinta-feira (29), a apreensão e inutilização, em todo país, de um lote falsificado do medicamento Cialis. O lote A253266 tem o mesmo número do lote original, que é produzido pelo laboratório Eli Lilly do Brasil.

A falsificação foi detectada após denúncia de um consumidor do Rio de Janeiro (RJ) ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do fabricante. A própria empresa informou o caso à Anvisa.

Confira as principais diferenças entre o lote original e o falsificado:

LOTE ORIGINAL	LOTE FALSIFICADO
A253266 - Data de fabricação: 08/2006 - Data de validade: 07/2008 - Presença da tinta reativa da "raspadinha" no cartucho	A253266 - Data de fabricação: 04/2007 - Data de validade: 03/2009 - Ausência da tinta reativa da "raspadinha" no cartucho

Em caso de dúvida ou suspeita sobre o medicamento, o usuário deve fazer a denúncia para o serviço de atendimento ao consumidor do laboratório Eli Lilly (pelo número 0800 709 3636), para a Anvisa (pelo e-mail inspecao@anvisa.gov.br) ou procurar a Vigilância Sanitária do seu município ou estado.

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS Nº 084/2008 – CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista de denuncia formulada junto a este órgão sobre distribuição de amostras Grátis do medicamento CODEX (Paracetamol + Fosfato de Codeina) 30 mg, comprimidos, fabricado pela empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, estabelecida a Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº 90, Embu-Guaçu/SP, confirmada pela apresentação de embalagem do referido produto e considerando que:

- A Codeina é substância constante da Lista A2 da Portaria SVS/MS 344/98.
- È proibida a distribuição de amostras Grátis de substâncias e/ou medicamentos constantes na Portaria SVS/MS 344/98, de acordo com o estabelecido no Artigo 89 da referida portaria.
- Essa proibição é regulamentada pelo Artigo 126 e Parágrafo único da Portaria SVS/MS 6/99.

Determina:

- a proibição da fabricação e fornecimento do referido medicamento aos profissionais de saúde;
- o recolhimento pelo fabricante dos lotes fornecidos;
- a interdição pelos GVS's/CCD/SES, onde forem encontrados;
- o fabricante deve encaminhar ao CVS/SES o relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado e a destinação dada as unidades recolhidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o Artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e da Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 083/2008 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no Siap: 016597/2008-CVS referente à comunicação de roubo do medicamento LABIRIN, lote 802063, registrada em 22/05/2008, através do Sistema on-line de Comunicação de Roubo de Carga de Medicamentos, pela empresa Apsen Farmacêutica S/A, situada à Rua La Paz, nº 37 – São Paulo/SP; determina:

- A proibição da comercialização e uso do medicamento LABIRIN, lote 802063;
- A interdição pelos GVS´s de I a XXXIII, do referido lote do produto onde forem encontrados;
- Os GVS´s devem comunicar à empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;

O não cumprimento desta determinação resultará medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
CCS

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350 – Fax 4414-3357

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2008
De 02 de junho de 2.008

Confere ao Senhor Roberto Otávio da Silva o título de Cidadão Honorário, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI- PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Roberto Otávio da Silva, o título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Atibaia.

Art. 2º A honraria ora conferida será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 02 DE JUNHO DE 2.008

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 004/08
De 02 de junho de 2.008

Acrescenta inciso no art. 232 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de autoria da Verª Georgina Aparecida Pitocco Piniano.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI no artigo 232 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 232- Moções são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto, podendo ser de:

I-.....
II-.....
III-.....
IV-.....
V-.....
VI- Apelo....."

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 02 DE JUNHO DE 2.008

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 03 DE JUNHO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 013/08, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenções de tributos municipais a fim de permitir a concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, parciais ou totais, a estudantes domiciliados em Atibaia, adotando providências correlatas; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Todas as comissões estão com parecer. Devolva-se ao autor.

2. PROJETO DE LEI Nº 022/08, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira
que regulamenta a destinação de pneus de veículos aumotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão, avião e outros usados no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissões de Parcelamento do Solo.**

3. PROJETO DE LEI Nº 025/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.009 e dá outras providências; **De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento.**

4. PROJETO DE LEI Nº 026/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 02.06.08. Ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 027/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio Acima; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

6. PROJETO DE LEI Nº 028/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro das Flores; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

7. PROJETO DE LEI Nº 029/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do AUXCOMP PARA CONCURSOS PÚBLICOS, para todos os concursos públicos realizados pelos poderes Executivo, Legislativo e SAAE; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 030/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que decalra de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos da Fazenda Santana, à Rodovia Fernão Dias, km. 28- Bairro do Tanque; **à Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI Nº 031/08, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre denominação de alamedas no loteamento Altos da Floresta; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

10. PROJETO DE LEI Nº 032/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano , que dispõe sobre alteração de denominação de rua no Bairro do Rosário; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre aprovação das cláusulas que especifica do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP- SISMA, sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar nº 556, de 12 de março de 2.008, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 02.06.08. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 02.06.08. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de abril de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

15. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que outorga título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Ismael A. Fernandes, Takao Ono, Oswaldo Mendes Sobrinho, Josué Luiz de Oliveira, José Ângelo Beltrame, para emitir parecer dentro de 15 dias. Segue para a pauta da Ordem do dia de 02.06.08 em discussão única. Aprovado, promulgue-se, publieque-se.

16. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/08, de autoria do Vereador Takao Ono, que concede Título de Cidadão Benemérito; **De acordo com o Art. 284 do Regimento Interno, nomeio os vereadores: Paulo S.T. Patara, Edson Antônio Gonçalves, Ismael Antônio Fernandes, José Bernardo Denig e Takao Ono para comporem a Comissão Especial, que emitirá parecer em 15 dias.**

17. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que acrescenta inciso no art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal; à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 26/05/08. Segue para a pauta da Ordem do dia de 02.06.08, em discussão única. Aprovado. Promulgue-se, publique-se.

18. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005/08, de autoria do vereador Takao Ono, que concede Medalha de Mérito Esportivo "Ayrton Senna da Silva"; **de acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Reginaldo Binatti de Aguiar e José Ângelo Beltrame para comporem a Comissão Especial, que emitirá parecer em 15 dias.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N° 047/2008
De 28 de maio de 2008.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria por Invalidez ao funcionário efetivo **JOSÉ SILVIO BERALDO.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 28, § 1° da Lei 1.753 de 22/11/2004, Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, ao funcionário **JOSÉ SILVIO BERALDO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.433.538, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, nível 01, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos, de acordo com artigo 56 da Lei 1.753 de 22/11/2004.

Este decreto tem efeito retroativo a 27 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28 de maio de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), pela Lei Municipal nº 1.896/2007, que regulamenta a eleição dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus dos Perdões.

- Considerando o disposto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8069/90 e o contido na Lei Municipal nº 1.896/2007 de 8 de Outubro de 2007;

- Considerando Edital de 17 de Novembro de 2007, e sua Republicação em 18 de Dezembro de 2007, itens 5.8.2,5.8.3,5.8.4

- Considerando analise dos documentos pela comissão técnica constituída para acompanhamento do processo eleitoral e parecer do Ministério Publico da Infância e Juventude de Nazaré Paulista nos termos do artigo nº 28, § 3º da Lei Municipal nº 1896/2007;

- Considerando publicação de Edital de 04 de Junho de 2008;

- Considerando deliberação do Conselho Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de 02 de Junho de 2008, **RESOLVE:**

HABILITADOS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO RELACIOANDOS, ESTANDO OS (AS) MESMOS DEVIDAMENTE ELEITO PARA O CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

1º ROSANGELA DE SOUZA PAVANI COM 338 VOTOS
2º SIRLENE GONÇALVES COM 323 VOTOS
3º SILMARA FERREIRA PEREIRA COM 277 VOTOS
4º DANIELA CRISTINA ABRAHÃO GONÇALVES COM 268 VOTOS
5º NAIR DE FATIMA RAMOS LIMA COM 267 VOTOS
6º MONICA STEIGER LIRA COM 255 VOTOS
7º **ZULEIDE DOS SANTOS SOUZA COM 218 VOTOS**
8º **ADRIANA DE SOUZA LIMA COM 196 VOTOS**
9º ALINE TATIANA MORA COM 151 VOTOS
10º MARIA ANA SANTIAGO COM 128 VOTOS

A Eleição ocorreu no dia 01 de Junho de 2008, na Escola Francisco Damante das 09:00 as 15:00 horas, com apuração no termino da Eleição, com a presença do Ministério Publico e Fiscal das Candidatas .

Bom Jesus dos Perdões, 2 de Junho de 2008.

Rosemeire Alves Gibim
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº. 159/2008
De 27 de maio de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES , Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA uma COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o Processo Licitatório nº 029/2008 sob modalidade de Concorrência Pública nº 002/2008 referente a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de preparo e de fornecimento de alimentação para atendimento aos programas de alimentação do Município,

Bom Jesus dos Perdões

composta pelos seguintes integrantes:

1 – Demais membros designados exclusivamente para esta finalidade, nos Termos do artigo 151, Inciso II "a" da Lei nº. 1500/99.
Patricia F. Gonçalves da Silva, Chefe de Gab. Adm da Educação, RG nº 28.134.803-0, CPF 261.160.328-69.
Luciana Peçanha Binatti, Nutricionista, RG nº 32.873.613-2, CPF 291.641.988-80.
Eliana Mayumi Tazawa, Supervisora de Ensino, RG 21.618.118-5, CPF 125.305.568-81.

2 – Fica designada a Nutricionista Luciana Peçanha Binatti CRN nº 13.592 para avaliar os cardápios solicitados na Concorrência Pública nº 002/2008 e emitir análise dos mesmos para a Comissão Permanente de Licitações e aos membros desta Comissão.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2008
De 27 de maio de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 314/2006 de 28 de dezembro de 2006, conforme artigo 84 da Lei 1500/99, devido a desistência por parte do funcionário, **JUAREZ CUSTODIO PINTO**, portador do RG nº 24.737.993-1, da licença para tratamento de interesse particular, devendo o mesmo retornar ao exercício de seu cargo de Auxiliar de Mecânico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2008
De 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GABORIM ,** portadora do RG: 33.305.808-2**,** aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2007, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses , Nível 04, Letra A, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2002 a 15 de junho de 2007, o funcionário **CARLOS ALBERTO DO N. ALMEIDA**, portador do RG: 06374317-3, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 162/2008
De 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **FABIANA FENZ**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.669.894-X, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2008
De 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **HELEN DE SOUZA VIEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 52.667.292-4, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2003 a 11 de março de 2007, a funcionária **DARCI BENEDITA PEREIRA**, portadora do RG: 10.842.625-5, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 165/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2003 a 16 de março de 2008, a funcionária **VANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG: 17.989.927, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 166/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2002 a 19 de fevereiro de 2007, a funcionária **REGIANE CRISTINA P. MIRANDA**, portadora do RG: 28.816.337-0, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 167/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **MARIZA APARECIDA LOURENÇO NASCIMENTO**, portadora do RG: 13.892.663-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 168/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **THAIS HELENA GONÇALVES DA FONSECA LIMA**, portadora do RG: 27.865.508-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 169/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2002 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **SILVANO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG: 21.988.029, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MECÂNICO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 170/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2005 a 06 de março de 2010, a funcionária **DINORA RIBAS DE SENA ROSA**, portadora do RG: 24.394.567-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 171/2008
de 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, o funcionário **MAURICIO DA CUNHA ALMENDRA**, portador do RG: 8.859.551-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CALCETEIRO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 172/2008
De 02 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **GERSON NEEMIAS POLI**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.933.190, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento, regime estatutário, de acordo com a Lei 1871/07, com vencimentos de acordo com o § 1º do Artigo n.º 128 da Lei n.º 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			3	**4**			
Receitas Correntes (A)	**23.562.300,00**	**23.562.300,00**	**3.792.883,38**	**4.537.120,24**	**7.585.766,69**	**8.395.987,55**	**15.166.312,45**
Tributárias	4.563.000,00	4.563.000,00	760.499,98	1.069.793,50	1.520.999,99	1.396.630,94	3.166.369,06
Impostos	3.997.000,00	3.997.000,00	666.166,66	920.858,54	1.332.333,33	1.184.355,34	2.812.644,66
IPTU	2.540.000,00	2.540.000,00	423.333,32	759.379,05	846.666,66	851.313,47	1.688.686,53
ISSQN	900.000,00	900.000,00	150.000,00	84.069,39	300.000,00	155.835,77	744.164,23
ITBI	210.000,00	210.000,00	35.000,00	18.041,05	70.000,00	65.228,12	144.771,88
IRRF	347.000,00	347.000,00	57.833,34	59.369,05	115.666,67	111.977,98	235.022,02
Taxas	532.000,00	532.000,00	88.666,68	144.278,07	177.333,34	204.060,77	327.939,23
Contribuição de Melhoria	34.000,00	34.000,00	5.666,64	4.656,89	11.333,32	8.214,83	25.785,17
Contribuições	662.500,00	662.500,00	110.416,68	100.734,62	220.833,34	181.622,05	480.877,95
Patrimoniais	1.602.100,00	1.602.100,00	267.016,66	86.607,85	534.033,33	86.607,85	1.515.492,15
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	335.666,64	194.978,73	671.333,32	464.914,64	1.549.085,36
Transferências Correntes	14.618.909,10	14.618.909,10	2.436.484,93	3.027.106,02	4.872.969,74	6.203.071,29	8.415.837,81
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.747.709,10)	(1.747.709,10)	(291.284,85)	(356.534,31)	(582.569,70)	(750.718,35)	996.990,75
Outras Receitas Correntes	1.849.500,00	1.849.500,00	174.083,34	414.433,83	348.166,67	813.859,13	1.035.640,87
Receitas de Capital (B)	**237.700,00**	**237.700,00**	**39.616,66**	**101.519,26**	**79.233,33**	**291.519,26**	**-53.819,26**
Operações de Crédito	76.500,00	76.500,00	12.750,00	0,00	25.500,00	0,00	76.500,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	76.500,00	76.500,00	12.750,00	0,00	25.500,00	0,00	76.500,00
Alienação de Bens	17.700,00	17.700,00	2.950,04	0,00	5.900,02	0,00	17.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	142.500,00	142.500,00	23.749,96	100.938,55	47.499,98	290.938,55	-148.438,55
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,66	580,71	333,33	580,71	419,29
RECEITA TOTAL (A+B)	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**3.832.500,04**	**4.638.639,50**	**7.665.000,02**	**8.687.506,81**	**15.112.493,19**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**17.853.310,00**	**18.902.310,00**	**3.626.944,14**	**3.583.153,21**	**6.907.656,65**	**6.635.136,44**	**11.994.653,35**
Pessoal/Encargos Sociais	9.601.464,00	9.639.464,00	1.721.623,75	1.692.821,50	3.207.875,97	3.171.226,69	6.431.588,03
Juros/Encargos da Dívida Interna	130.000,00	130.000,00	26.135,94	26.135,94	61.500,18	61.500,18	68.499,82
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.121.846,00	9.132.846,00	1.879.184,45	1.864.195,77	3.638.280,50	3.402.409,57	5.494.565,50
Despesas de Capital (D)	**5.708.690,00**	**5.459.690,00**	**1.309.819,16**	**425.934,39**	**1.849.532,54**	**770.446,59**	**3.610.157,46**
Investimentos	5.598.690,00	5.236.690,00	1.214.978,00	331.093,23	1.632.324,74	553.238,79	3.604.365,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	223.000,00	94.841,16	94.841,16	217.207,80	217.207,80	5.792,20
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	110.000,00	223.000,00	94.841,16	94.841,16	217.207,80	217.207,80	5.792,20
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	238.000,00	238.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**23.562.000,00**	**24.362.000,00**	**4.936.763,30**	**4.009.087,60**	**8.757.189,19**	**7.405.583,03**	**15.604.810,81**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**238.000,00**	**-562.000,00**	**-298.123,80**	**629.551,90**	**-69.682,38**	**1.281.923,78**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	720.000,00	720.000,00	74.919,82	61.415,01	133.820,72	81.112,37	586.179,28
1	31	Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	74.919,82	61.415,01	133.820,72	81.112,37	586.179,28
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.261.044,00	2.306.544,00	537.166,12	470.839,43	981.985,07	913.895,41	1.324.558,93
4	122	Administração Geral	1.654.970,00	1.670.470,00	370.855,71	347.102,42	688.835,80	663.776,54	981.634,20
4	123	Administração Financeira	330.764,00	356.764,00	86.745,85	77.579,05	168.430,57	158.987,77	188.333,43
4	129	Administração de Receitas	275.310,00	279.310,00	79.564,56	46.157,96	124.718,70	91.131,10	154.591,30
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
6	181	Policiamento	43.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	837.000,00	844.000,00	223.239,89	223.337,37	317.473,95	317.473,95	526.526,05
8	241	Assistência ao Idoso	148.000,00	184.000,00	29.031,30	29.031,30	29.201,30	29.201,30	154.798,70
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	121.000,00	121.000,00	43.900,00	43.900,00	45.500,00	45.500,00	75.500,00
8	244	Assistência Comunitária	543.000,00	514.000,00	150.308,59	150.406,07	242.772,65	242.772,65	271.227,35
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	546.500,00	546.500,00	102.191,18	98.191,18	250.002,04	246.002,04	296.497,96
9	272	Previdência do Regime Estatutário	546.500,00	546.500,00	102.191,18	98.191,18	250.002,04	246.002,04	296.497,96
10	0	SAÚDE	4.162.950,00	4.268.950,00	879.500,16	874.027,80	1.754.954,09	1.732.000,03	2.513.995,91
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.162.950,00	4.268.950,00	879.500,16	874.027,80	1.754.954,09	1.732.000,03	2.513.995,91
12	0	EDUCAÇÃO	7.125.746,00	7.913.246,00	1.769.538,89	1.219.229,52	2.470.728,06	1.792.834,58	5.442.517,94
12	361	Ensino Fundamental	5.170.376,00	5.751.376,00	1.078.244,01	790.987,46	1.571.848,70	1.195.656,09	4.179.527,30
12	362	Ensino Médio	56.870,00	56.870,00	25.061,40	19.956,30	25.983,71	20.878,61	30.886,29
12	364	Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	55.800,00
12	365	Educação Infantil	1.697.500,00	1.904.000,00	638.755,38	380.807,66	835.264,23	538.668,46	1.068.735,77
12	366	Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	69.000,00	5.598,10	5.598,10	8.071,42	8.071,42	60.928,58
12	367	Educação Especial	62.000,00	62.000,00	7.680,00	7.680,00	15.360,00	15.360,00	46.640,00
13	0	CULTURA	352.000,00	211.000,00	12.966,81	12.597,74	26.259,97	25.890,90	184.740,03
13	392	Difusão Cultural	352.000,00	211.000,00	12.966,81	12.597,74	26.259,97	25.890,90	184.740,03
15	0	URBANISMO	3.152.300,00	3.149.300,00	762.044,30	364.156,12	1.222.574,21	820.951,57	1.926.725,79
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.310.000,00	2.268.000,00	558.148,70	240.184,13	849.198,17	527.499,14	1.418.801,83
15	452	Serviços Urbanos	842.300,00	881.300,00	203.895,60	123.971,99	373.376,04	293.452,43	507.923,96
17	0	SANEAMENTO	2.600.000,00	2.424.000,00	245.849,07	219.724,87	611.799,05	549.630,65	1.812.200,95
17	512	Saneamento Básico Urbano	2.600.000,00	2.424.000,00	245.849,07	219.724,87	611.799,05	549.630,65	1.812.200,95
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	267.070,00	337.070,00	9.502,85	9.502,85	199.415,02	199.415,02	137.654,98
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	267.070,00	337.070,00	9.502,85	9.502,85	199.415,02	199.415,02	137.654,98
20	0	AGRICULTURA	303.490,00	373.490,00	24.180,20	210.909,20	234.511,32	234.240,32	138.978,68
20	606	Extensão Rural	303.490,00	373.490,00	24.180,20	210.909,20	234.511,32	234.240,32	138.978,68
26	0	TRANSPORTE	350.900,00	350.900,00	26.249,93	37.149,93	61.788,07	61.788,07	289.111,93
26	782	Transporte Rodoviário	350.900,00	350.900,00	26.249,93	37.149,93	61.788,07	61.788,07	289.111,93
27	0	DESPORTO E LAZER	500.000,00	426.000,00	103.193,09	41.785,59	145.404,83	83.875,33	280.595,17
27	812	Desporto Comunitário	500.000,00	426.000,00	103.193,09	41.785,59	145.404,83	83.875,33	280.595,17
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	453.000,00	166.220,99	166.220,99	346.472,79	346.472,79	106.527,21
28	843	Serviço da Dívida Interna	240.000,00	353.000,00	120.977,10	120.977,10	278.707,98	278.707,98	74.292,02
28	846	Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	45.243,89	45.243,89	67.764,81	67.764,81	32.235,19
		TOTAL	**23.562.000,00**	**24.362.000,00**	**4.936.763,30**	**4.009.087,60**	**8.757.189,19**	**7.405.583,03**	**15.604.810,81**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.823.985,14	1.810.045,38	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	1.807.752,48	1.994.019,30	2.459.311,33	1.801.768,50	25.549.428,35	25.235.086,78	22.324.909,10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	624.655,20	247.095,53	2.985.100,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	624.655,20	247.095,53	2.985.100,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.823.985,14	1.810.045,38	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	1.907.408,02	2.141.459,29	2.681.926,33	1.956.713,17	26.174.083,55	25.482.182,31	25.310.009,10
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	42.849,26	44.441,92	43.736,80	42.170,48	62.292,36	46.377,79	44.905,85	167.634,08	30.964,93	49.922,50	50.622,05	50.112,57	676.030,59	665.112,92	611.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,56	0,00	752,56	0,00	2.000,00
FUNDEF	141.970,49	148.682,16	127.162,02	117.068,87	125.796,73	133.894,91	130.843,66	167.257,52	200.244,02	193.940,02	164.721,46	191.812,85	1.843.394,71	1.719.690,24	1.747.709,10
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	184.819,75	193.124,08	170.898,82	159.239,35	188.089,09	180.272,70	175.749,51	334.891,60	231.208,95	243.862,52	216.096,07	241.925,42	2.520.177,86	2.384.803,16	2.360.709,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.639.165,39	1.616.921,30	1.824.484,70	1.926.150,62	1.742.458,57	2.648.733,67	2.342.786,58	2.158.791,01	1.676.199,07	1.897.596,77	2.465.830,26	1.714.787,75	23.653.905,69	23.097.379,15	22.949.300,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	805.000,00	805.000,00	196.989,61	362.113,46	**442.886,54**
Contribuições dos Servidores Ativos	600.000,00	600.000,00	100.556,76	181.250,41	**418.749,59**
Contribuições dos Servidores Inativos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	**9.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	177,86	371,64	**1.628,36**
Receitas Patrimoniais	1.500.000,00	1.500.000,00	79.082,88	79.082,88	**1.420.917,12**
Compensações Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	752,56	752,56	**51.247,44**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	15.000,00	15.000,00	0,00	1.084,25	**13.915,75**
Total	**2.983.000,00**	**2.983.000,00**	**377.559,67**	**624.655,20**	**2.358.344,80**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	170.000,00	170.000,00	57.955,53	112.585,18	57.955,53	112.585,18	**57.414,82**
Pensionistas	150.000,00	150.000,00	35.761,47	72.625,82	35.761,47	72.625,82	**77.374,18**
Outros Benefícios	188.000,00	188.000,00	56.424,47	103.807,21	56.424,47	103.807,21	**84.192,79**
Outras Despesas	38.500,00	38.500,00	11.404,12	20.338,24	7.404,12	16.338,24	**18.161,76**
Total	**546.500,00**	**546.500,00**	**161.545,59**	**309.356,45**	**157.545,59**	**305.356,45**	**237.143,55**

III - RESULTADO	**2.436.500,00**	**2.436.500,00**	**216.014,08**	**315.298,75**	**220.014,08**	**319.298,75**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**673.199,86**	**Despesas**	**342.474,95**
Orçamentárias	624.655,20	Orçamentárias pagas	227.991,10
Extra-orçamentárias	48.544,66	Extra-orçamentárias	46.277,79
		Inscrição Restos a pagar*	68.206,06
Saldo do exercício anterior	**13.688.407,94**	**Saldo Atual**	**14.019.132,85**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	13.688.407,94	Bancos Conta Movimento	14.019.132,85
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	**14.361.607,80**		**14.361.607,80**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida Santos Pachoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
PODER LEGISLATIVO				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**2.495.119,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**308.439,03**	**1.717.168,43**	**777.951,02**	**15.376.993,76**
Prefeitura Municipal	2.426.913,39	0,00	0,00	0,00	0,00	308.439,03	1.648.962,37		1.357.860,91
Órgãos/Entidades	**68.206,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.206,06**	**0,00**	**14.019.132,85**
FUNDO DE SEG SOCIAL BENEF FUNC PUBLIC	68.206,06	0	0,00	0,00	0,00		68.206,06		14.019.132,85
TOTAL:	**2.495.119,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**308.439,03**	**1.717.168,43**	**777.951,02**	**15.376.993,76**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida Santos de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de junho de 2008 - nº 968 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2008

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**23.042.589,24**		**23.653.905,69**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**9.012.015,44**	**39,11**	**9.376.407,64**	**39,64**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			12.134.453,62	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	12.442.998,19	54,00	12.773.109,07	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-94.638,48		-39.695,91	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.765.110,71	12,00	2.838.468,68	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**689.598,38**	**2,99**	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	27.651.107,09	120,00	28.384.686,83	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	5.069.369,63	22,00	5.203.859,25	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.686.814,28	16,00	3.784.624,91	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.612.981,25	7,00	1.655.773,40	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data

Carlos Riginik Junior	José Natalino S.de Oliveira	Hilda Aparecida dos santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2008
De 26/05/2008

DISPÕE SOBRE REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, PROCESSO TC Nº 1812/026/04.

LUIZMANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art 2º - Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referentes ao exercício financeiro de 2004, Processo TC nº 1812/026/04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de maio de 2008.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO 260

P A R E C E R

TC-1812/026/04
Prefeitura Municipal: Bom Jesus dos Perdões.
Exercício: 2004.
Prefeito: Paulo Afonso Ferreira Bueno.
Advogados: Rosely de Jesus Lemos e outros.
Acompanham: TC-1812/126/04, TC-1812/226/04, TC-1812/326/04, TC-5159/026/05, TC-10538/026/05 e TC-17003/026/05.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 24 de outubro de 2006, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, ***ACORDA***, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 13,87% da receita de impostos, 8,94% no ensino fundamental; na saúde, investiu 16,43%; as despesas com o Pessoal corresponderam a 46,64% das receitas correntes. O déficit orçamentário foi de 10,5%; o resultado financeiro apresentou déficit de R$ 847.295,97. O estoque de restos a pagar foi de R$ 975.877,09, maior que o de 2003, de R$ 703.839,37. O estoque de dívida ativa, de R$ 2.606.694,45, também cresceu em relação ao de 2003, de R$ 1.858.015,71. Prefeito e Vice Prefeito receberam subsídios nos limites das normas de regência.

Determina a remessa de cópia deste Parecer e das notas taquigráficas ao Ministério Público, para conhecimento e eventuais providências da DD. Instituição.

Determina que os expedientes anexos, TC-5159/026/05, 10538/026/05, TC-17003/026/05, TC-1812/126/04, TC-1812/226/04 e TC-1812/326/04 permaneçam apensados a estes autos.

Determina que cópias dos expedientes TC-470/007/06 e TC-469/007/06 sejam encaminhadas ao Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator das contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referentes ao exercício de 2005.

Determina, por fim, sejam formados autos apartados, para instrução complementar das questões referentes às despesas consideradas impróprias pela Auditoria, bem como às tomadas de

ENDEREÇO : Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906 PABX 3292.3266 - INTERNET: www.tcc.sp.gov.br
DS-5 cod. 190